



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 0818/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

ESTABELECE DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, PB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2027 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, II, § 2º, da Constituição Federal, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, as diretrizes orçamentárias do município para o exercício financeiro de Alhandra, compreendendo:

- a) As prioridades e metas da administração pública municipal;
- b) A estrutura e a organização dos orçamentos;
- c) As diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento dos orçamentos do município e suas alterações;
- d) As disposições sobre as transferências constitucionais;
- e) As disposições sobre as transferências voluntárias;
- f) As condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- g) As disposições sobre os precatórios judiciais;
- h) As disposições sobre a política para aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento;
- i) As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

- j) As disposições sobre a administração da dívida pública municipal e das operações de crédito;
- k) As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- l) As disposições finais;
- m) Os critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recurso do orçamento;
- n) Outras disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram ainda esta lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e suas modificações.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027 serão fixadas considerando os seguintes princípios orientadores:

- I. Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino, com a oferta de educação em tempo integral, a melhoria da grade curricular com laboratórios para o desenvolvimento de projetos de informática, robótica, e ciências, como também o aprendizado de uma segunda língua;
- II. Valorização dos profissionais da Educação, com oferta de capacitação e qualificação, e a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR para os profissionais da educação;
- III. Manutenção da infraestrutura escolar com equipamentos atualizados e a construção de novas creches e escolas;
- IV. Manutenção dos equipamentos públicos de saúde para ofertar à população uma atenção eficiente e de qualidade, com construção de novas Unidades de Saúde e manutenção das atuais;
- V. Manutenção de Serviço de Reabilitação Fisioterápico, de Centro de Imagens e do Centro de Atenção Psicossocial;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

- VI. Valorização dos profissionais da Saúde, com oferta de capacitação e qualificação, e a revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR para os profissionais da saúde;
- VII. Ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e à discriminação;
- VIII. Assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público;
- IX. Adotar as premissas definidas pelo Pacto Paraibano pela Primeira Infância, de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, destinado ao fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento infantil, com elaboração de planos, programas e projetos que promovam o atendimento integral de crianças de 0 a 6 anos, nas áreas de educação, de saúde e de assistência social, considerando as ações propostas pelo Plano Municipal Decenal pela Primeira Infância e Adolescência - PMPI, para o período 2027 a 2029;
- X. Manter e ampliar o atendimento do Programa COZINHA COMUNITÁRIA, e os programas e ações de assistência nutricional, priorizando a produção local (agricultura familiar e pesca);
- XI. Efetivar proposta da 6ª Conferência Municipal de Assistência Social de destinar percentual de até 5% (cinco por cento), de recursos não vinculados de impostos, calculado sobre a Receita Corrente Líquida - RCL executada no exercício anterior, destinados ao financiamento das ações do SUAS, tendo o SUAS como prioridade;
- XII. Ampliar e melhorar as atividades dos programas sociais (CRAS, CREAS, SCFV, FAMÍLIA ACOLHEDORA) e outros serviços da política de assistência social de Alhandra;
- XIII. Estabelecer o Calendário Cultural de Alhandra, promovendo festas tradicionais como a Festa de São Sebastião; o Carnaval de Alhandra; a Festa de Nossa Senhora da Assunção; os Festejos Juninos; a Festa da Emancipação Política, o Projeto EJARTE; o Projeto CRIANÇARTE; as comemorações do Natal e Réveillon; dentre outras, adotando uma agenda que garanta a ampla divulgação e valorização das expressões artísticas locais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

- XIV. Fomentar a produção artística e cultural de Alhandra, com a qualificação de artistas, produtores culturais e gestores públicos, através da manutenção do Conselho, Plano e Fundo de Cultura, ferramentas necessárias para obtenção de financiamento para o setor cultural;
- XV. Fomentar as atividades de turismo de Alhandra, com a qualificação dos seus operadores, através da manutenção do CPF do Conselho, Plano e Fundo de Turismo, ferramentas necessárias para obtenção de financiamento para o setor do turismo;
- XVI. Promover a qualificação do ecoturismo local, através da implantação de rotas de turismo de aventura nas áreas verdes da cidade, com a restauração das cabeceiras e margens de rios e riachos e preservação e proteção das nascentes;
- XVII. Implementação de projetos de educação ambiental, e de coleta seletiva de resíduos, inclusive resíduos eletrônicos, para o uso racional dos recursos naturais e manutenção da cidade limpa, como também como forma de geração de renda para os catadores e operadores de recicláveis no município de Alhandra;
- XVIII. Estabelecer princípios, objetivos e procedimentos para a gestão ambiental municipal, visando a preservação dos recursos naturais, a sustentabilidade urbana e rural, e a melhoria da qualidade de vida da população;
- XIX. Implantação de políticas de defesa e direito animal (campanhas de conscientização e estímulo à adoção animal);
- XX. Oferecer condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias e competitivas, de forma disseminada na cidade e diversificada nas modalidades;
- XXI. Manter e requalificar os diversos equipamentos esportivos municipais, com implantação de novos, para ofertar aos desportistas e à população em geral, alternativas de práticas e entretenimento esportivo;
- XXII. Aparelhar, capacitar e qualificar a Guarda Municipal de Alhandra para o pleno desenvolvimento de suas atividades, inclusive com a manutenção e ampliação da vigilância eletrônica em vias e espaços públicos;
- XXIII. Implementar o projeto Alhandra Acessível, com a revitalização de vias e passeios públicos, a remoção de obstáculos e implantação de mecanismos de identificação de acessibilidade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

- XXIV. Promover o desenvolvimento de soluções para o trânsito municipal, criando e racionalizando caminhos, vias alternativas, padronização de lombadas, para melhorar a mobilidade e diminuir o tempo de deslocamento;
- XXV. Viabilizar a construção e a melhoria de unidades habitacionais de interesse social, como forma reduzir o déficit habitacional e garantir o direito à moradia da população menos favorecida;
- XXVI. Desenvolvimento de programas e ações voltadas ao desporto amador e de rendimento, para proporcionar à juventude e à população em geral, opções de práticas esportivas e vida mais saudável;
- XXVII. Promover a manutenção de Conselho Municipal para a Juventude, para formular diretrizes, discutir prioridades e desenvolver programas e iniciativas governamentais, como a qualificação profissional e acesso ao primeiro emprego;
- XXVIII. Manutenção do Orçamento Popular de Alhandra, para permitir e estimular a participação direta do cidadão nas escolhas sobre os projetos prioritários, em todas as suas fases;
- XXIX. Estimular o microcrédito, através de Banco de Fomento, como forma de incentivar e dar suporte aos pequenos empreendedores do município, voltado à geração de emprego e renda;
- XXX. Manutenção e requalificação do Mercado Público, como também a revitalização das feiras livres da cidade, como forma de fortalecimento da economia local;
- XXXI. Desenvolver projetos de implantação e manutenção de pavimentação viária e de iluminação pública, especialmente das áreas mais vulneráveis à violência com substituição por lâmpadas mais econômicas e eficientes;
- XXXII. Promover a manutenção do programa Cidade Limpa, voltado à coleta regular do lixo, organizando e racionalizando o processo, utilizando campanha de conscientização para que a disposição do lixo não traga transtornos à população;
- XXXIII. Estimular os empreendedores locais através de Banco de Microcrédito, como forma de incentivar e dar suporte aos pequenos empreendedores do município, voltado à geração de emprego e renda;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

- XXXIV. Desenvolver programas e ações para a atração de investimentos de grande porte, tendo as margens da BR 101 Sul como foco atrativo;
- XXXV. Estabelecer parcerias público privadas (PPP), voltadas à implantação de projetos estruturantes para o município;
- XXXVI. Utilizar os instrumentos de política urbana com o objetivo de induzir o desenvolvimento da cidade, na forma estabelecida pela Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), com a edição do Plano Diretor de Alhandra e outros códigos de postura e urbanismo;
- XXXVII. Ampliar a sustentabilidade fiscal do município, com a definição da base de arrecadação, como forma de ampliar os recursos para investimentos nas diversas áreas priorizadas;
- XXXVIII. Revisão da legislação urbanística de Alhandra com a definição de novos parâmetros construtivos, além da identificação e destinação de áreas para convivência, lazer e proteção ambiental;
- XXXIX. Inovação e tecnologia: ofertar a população conexão e sinal de internet e consolidar a cidade de Alhandra como polo de economia criativa e inovação e propiciar acesso a serviços públicos integrados por um único portal e incentivar centros de excelência em formação tecnológica;
- XL. Adoção de melhorias no controle e combate de surtos sanitários, e na infraestrutura de saúde voltada ao enfrentamento de endemias e pandemias, ofertando à população, condições de segurança sanitária.;
- XLI. Estabelecer princípios, objetivos e procedimentos para a atuação da Defesa Civil Municipal na prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de desastres naturais, tecnológicos ou humanos, garantindo a proteção da população, do patrimônio e do meio ambiente;
- XLII. Estabelecer princípios, objetivos e procedimentos para garantir a ordem pública, a proteção do patrimônio municipal e privado, e a promoção da segurança social, visando o bem-estar da população de Alhandra;
- XLIII. Organizar, planejar e executar os serviços urbanos de forma integrada, sustentável e eficiente, assegurando limpeza, mobilidade, iluminação, manutenção de espaços públicos e gestão de resíduos, em benefício da comunidade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

- XLIV. Garantir a eficiência, segurança e transparência na gestão da frota municipal, assegurando que os veículos destinados ao transporte público e institucional atendam às necessidades da população e dos órgãos governamentais;
- XLV. Orientar políticas públicas e ações de apoio ao setor agrícola municipal, fortalecendo os pequenos produtores, promovendo desenvolvimento sustentável, geração de renda e segurança alimentar.

§ 1.º – As prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2027, relativas aos programas finalísticos, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026 a 2029, e na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2027, em 30 de setembro de 2026, quando do envio dos respectivos projetos à Câmara Municipal de Alhandra.

§ 2.º – A elaboração e aprovação do projeto da Lei Orçamentária de 2027 e a execução da respectiva lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais do Anexo II.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º – Para efeito desta lei entende-se por:

- I. **PROGRAMA** – O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. **ATIVIDADE** – Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. **PROJETO** – Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. **OPERAÇÃO ESPECIAL** – As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

- V. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – O menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
- VI. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – A entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
- VII. CONCEDENTE – O órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
- VIII. CONVENENTE – O Ente da Federação com o qual a administração estadual pactua a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1.º Os programas governamentais serão identificados segundo as definições de planejamento constantes no Plano Plurianual.

§ 2.º Os projetos, atividades e operações especiais que têm impacto, ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900.

§ 3.º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 4.º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 4.º – A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I. Orçamento Fiscal;
- II. Orçamento da Seguridade Social;

Art. 5.º – A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação do Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa, de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento e Orçamento e suas atualizações; Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas atualizações; da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Secretaria do Orçamento Federal – SOF.

Art. 6.º – O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada na sua totalidade.

Art. 7.º – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 8.º – A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, além da Mensagem e do respectivo Projeto de Lei, será composto de:

- I. Quadros Orçamentários consolidados, previsto na Lei nº 4.320/64;
- II. Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:
 - 1) Receitas, discriminadas por Natureza e Fonte de Recursos;
 - 2) Despesas, discriminando na forma prevista nesta Lei.
- III. Discriminação da Receita, caso essa tenha tido alguma alteração;
- IV. Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental, da Educação Básica e de Valorização do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020; orçamentários consolidados, previsto na Lei nº 4.320/64;
- V. Programação referente à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (MDE), nos termos do art. 212 da Constituição Federal;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

- VI. Programação referente ao atendimento das aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da LC nº 141/2012;
- VII. Demonstrativo do efeito sobre as Receitas e as Despesas decorrentes de renúncia fiscal, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 167, da Constituição Federal, caso verificada situação específica e se for o caso;

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9.º – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, as receitas e as despesas deverão ser orçadas pelo Poder Executivo a preços correntes de 2026.

Parágrafo Único – O Orçamento contará com a participação popular quando da sua elaboração através de audiência(s) pública(s), e outras formas, inclusive através das mídias sociais vinculadas ao Poder Executivo, visando atender as demandas da população.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

Parágrafo Único – Serão divulgados pelo Poder Executivo:

- a) As estimativas das receitas;
- b) A proposta de lei orçamentária, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;
- c) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- d) A execução orçamentária com o detalhamento das ações por função, subfunção, programa, e de forma acumulada;
- e) A Lei de Diretrizes Orçamentárias;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11 - As metas fiscais constantes dos Demonstrativos de Metas Fiscais anexos a esta lei, poderão ser alteradas através de autorização legislativa, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário ou nominal indicarem uma necessidade de revisão.

Art. 12 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I. Fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- II. Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações.

Art. 13 - A Lei Orçamentária Anual poderá custear despesas de outros entes federativos, conforme previsto no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 62, e com a letra "f", do inciso I, do art. 4.º da LC n.º 101/2000, desde que haja a celebração do competente instrumento de convênio entre as partes.

Art. 14 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com o pagamento de servidor da Administração Pública, pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, custeadas com recursos provenientes de receitas de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 15 - A destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, na forma de auxílios financeiros, se dará de acordo com lei específica e nos termos do art. 26 da LC n.º 101/2000.

Art. 16 - As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.

Art. 17 - O projeto de lei orçamentária conterá em nível de categoria de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

programação a identificação das fontes de recursos que não constarão da respectiva lei.

Art. 18 - A abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, será processada no âmbito da Secretaria de Finanças e Planejamento, nos termos do que dispõe o §1.º do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964.

Parágrafo Único - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar grupo de despesa, procedendo a sua abertura na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1.º Para efeito deste artigo, entende-se grupo de despesa como um nível de classificação de despesa, identificador de um objeto de gasto, dentro de um programa já existente;

§ 2.º A inclusão de Grupo de Despesa em projetos, atividades e operações especiais, constantes da Lei Orçamentária Anual, será efetivada por meio de abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 20 - As alterações orçamentárias que não impliquem em mudanças de grupo de despesas no mesmo projeto, atividades ou operações especiais, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, de acordo com as demandas de cada poder, durante a execução orçamentária.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na legislação municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A transposição, transferência ou remanejamento não deverão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2027 ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente ajuste na classificação funcional;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 22 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

- I. Anulem despesas relativas a:
 - a) Dotações para pessoal e encargos sociais;
 - b) Serviço da dívida;
 - c) Limite mínimo de Reserva de Contingência;
- II. Salvo no final do exercício, ou em situação prevista na legislação vigente.

Art. 23 – A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária em até 1,5% (um e meio por cento), da Receita Corrente Líquida – RCL, sendo considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo Único – Não será considerada, para os efeitos do *caput*, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

Art. 24 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais a conta de recursos do Tesouro relativa ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual, acompanhada da exposição de motivos, contendo a atualização das estimativas da receita para o exercício.

Art. 25 – A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimentos em obras da Administração Pública municipal, se:

- I. As obras inacabadas tiverem sido contempladas com recursos orçamentários; e
- II. As obras novas estiverem compatíveis com o PPA e se for comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

Art. 26 – Até 15 (quinze) dias após o encaminhamento à sanção governamental dos autógrafos do projeto de lei orçamentária e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, os dados e informações relativas aos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

autógrafos, indicando:

- I. Em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte, realizados pela Câmara Municipal em razão de emendas;
- II. As novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 5º desta lei, as fontes e as denominações atribuídas em razão de emendas.

Art. 27 – Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei complementar Federal nº 101/2000 entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Art. 28 – As ações de tecnologia da informação que importem em alocação de recursos deverão ser claramente expressas em projetos e atividades específicas e classificadas na subfunção 126 - Tecnologia da Informação, incluída na Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Art. 29 – A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2027 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

§ 1.º A Administração Municipal promoverá a inclusão na proposta orçamentária de 2027, dos débitos de precatórios judiciais, discriminados por órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, em cujo documento fará constar os elementos necessários ao controle e processamento dos créditos

§ 2.º Os diversos órgãos da Administração Municipal encaminharão à Secretaria de Finanças e Planejamento, até 20 de julho de 2025, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2027, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 30 – O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 31 – As despesas determinadas por sentenças judiciais da administração indireta serão programadas nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 32 – A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

Art. 33 – A Lei Orçamentária deverá ser observar o equilíbrio entre receitas e despesas, de forma a não haja comprometimento da sua execução, conforme preconiza o art. 165 da CF/88, a LC 101/2000 e o normativo básico da Lei 4.320/1964.

Art. 34 – As destinações de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizados como auxílios, contratos de gestão, termos de parceria, subvenções e contribuições, atenderão ao disposto nos artigos 16 e 17, da Lei Federal n.º 4.320/1964; e ao artigo 26, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, às disposições previstas em leis específicas, e estarão sujeitas à observância das seguintes condições:

- I. A entidade beneficiária deverá possuir certificação junto ao respectivo Conselho Municipal, quando cabível;
- II. A entidade beneficiária deverá aplicar dos recursos recebidos, nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- III. A entidade beneficiária deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- IV. A entidade beneficiária deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de outros condicionantes estabelecidos em leis, para recebimento de recursos públicos;
- V. Manifestação prévia e expressa, tanto técnica da área envolvida, quanto jurídica, nos aspectos que lhes sejam atinentes e, também, no que se refira ao interesse público;
- VI. Os dirigentes da entidade beneficiada não poderão ser agentes políticos do Executivo ou do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – Não serão concedidos auxílios, subvenções e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, que não tenham prestado contas de recursos públicos anteriormente transferidos, ou que não tenham suas contas aprovadas pelos respectivos órgãos de fiscalização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 35 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e avaliações dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único – Através de Decreto do Poder Executivo Municipal, serão editadas normas para o controle de custos e parâmetros para avaliação de resultados dos programas executados pelo orçamento municipal, na forma do “caput” do art. 31 da CF/88 e da letra “e”, do inciso I, do art. 4.º da LC 101/2000.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36 – Serão observados pelos Poderes Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único – A Secretaria de Finanças e Planejamento observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionados no caput, bem como as metas estabelecidas no programa de manutenção do equilíbrio fiscal do município.

Art. 37 – Para efeito de cálculo dos limites de despesa com pessoal, por Poder e órgão, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 2º do art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 38 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2027, no âmbito de cada Poder, fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no art. 20, III e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 39 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de hora extraordinária, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 40 – As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/2000 que regulamentar a matéria.

Art. 41 – Captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 42 – Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do orçamento.

Parágrafo Único – O Poder Executivo encaminhará, acompanhado da proposta orçamentária para 2027:

- I. Quadro detalhado de cada operação de crédito, incluindo credor, taxas de juros, sistemática de atualização e cronograma de pagamento do serviço da dívida;
- II. Quadro demonstrativo da previsão de pagamento do serviço da dívida para 2027, incluindo modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43 – O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios fiscais a empresas e pessoas físicas, na forma de lei específica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - A Secretaria de Finanças e Planejamento, divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento da despesa.

Art. 45 - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 46 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2027, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 47 - Considera-se investimento em curso toda obra, serviço ou projeto iniciado em exercício anterior ou vigente, que demande continuidade física, financeira ou operacional, sendo vedada a alocação de recursos para novos investimentos sem garantia da conclusão e manutenção dos investimentos em curso, assegurando a continuidade das obras e serviços já iniciados; a preservação da capacidade operacional da frota, equipamentos e estruturas; e a manutenção das atividades essenciais de interesse público.

Parágrafo Único - A inclusão de novos investimentos no orçamento dependerá de relatório técnico-financeiro que comprove suficiência de recursos para assegurar a conclusão e manutenção dos investimentos em curso.

Art. 48 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado primário prevista no Demonstrativo I dos Anexos de Metas Fiscais quem compõem esta lei, conforme determinado pelo art. 9.º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada Poder.

Parágrafo Único – Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1.º do art. 9.º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 49 – O projeto de lei orçamentária para 2027 será encaminhado à sanção até o encerramento do segundo período legislativo.

Art. 50 – Caso o projeto de lei orçamentária não seja encaminhado para sanção até o prazo constante na Lei Orgânica Municipal, a programação relativa a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderão ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.

Parágrafo Único – Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2027 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 51 – O projeto de lei orçamentária, para que a sistemática da responsabilidade na gestão fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o equilíbrio das contas públicas, deve estar voltado para:

- I. Ação planejada e transparente, visando ao cumprimento das metas de resultado entre receitas e despesas;
- II. Prevenção de riscos e correção de desvios, obedecendo aos limites e condições no que tange a:
 - a) renúncia de receita;
 - b) geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras;
 - c) dívidas consolidada e mobiliária;
 - d) operações de crédito, inclusive por Antecipação de Receita;
 - e) concessão de garantia;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

f) inscrição em restos a pagar.

Art. 52 - O Poder Legislativo disponibilizará e encaminhará ao Poder Executivo, seu balancete mensal, em formato eletrônico, até o dia quinze do mês posterior ao de referência, para efeito de incorporação e elaboração dos relatórios obrigatórios previstos na LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 53 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 26 de maio de 2026.


MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Programática			Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01 031 0001 0001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA DO PODER LEGISLATIVO		
4.4.90.71	1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	63.600
4.6.91.71	1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	42.400
Total da Operação Especial:			106.000
01 031 2001 1001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.325.000
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000
Total do Projeto:			1.431.000
01 031 2001 1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	212.000
Total do Projeto:			212.000
01 031 2001 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total da Atividade:			53.000
Total da Unidade:			1.802.000
02.010 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 2003 1003	AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.488
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.660
Total do Projeto:			18.148
04 122 2003 2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.596
Total da Atividade:			2.596
Total da Unidade:			20.744
02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
04 122 2021 1004	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.933
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.660
Total do Projeto:			50.593
04 131 2021 2006	ATIVIDADES DO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.933
Total da Atividade:			38.933
Total da Unidade:			89.526
02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA			
04 122 2021 1005	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.820
Total do Projeto:			18.808
04 122 2021 2007	ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATA REDONDA		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.596
Total da Atividade:			2.596
Total da Unidade:			21.404



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
04 062 2021 1006 MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12.978
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.830
		Total do Projeto:	18.808
04 091 2012 2010 ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			19.467
		Total da Atividade:	19.467
04 091 2012 2011 ATIVIDADES DO CONTENCIOSO JURÍDICO MUNICIPAL			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			19.467
		Total da Atividade:	19.467
04 091 2012 2012 ATIVIDADES DO FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - FHS			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			19.467
		Total da Atividade:	19.467
		Total da Unidade:	77.209
02.014 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
04 124 2021 1007 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			32.444
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.660
		Total do Projeto:	44.104
04 128 2009 2015 ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.489
		Total da Atividade:	6.489
04 128 2009 2016 ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.489
		Total da Atividade:	6.489
04 128 2009 2017 ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.489
		Total da Atividade:	6.489
04 128 2009 2018 ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INTERNA			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.489
		Total da Atividade:	6.489
04 128 2009 2019 ATIVIDADES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.489
		Total da Atividade:	6.489
		Total da Unidade:	76.549
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04 122 2021 1008 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS			
4.5.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			64.888
4.5.90.61 1720.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			174.900
		Total do Projeto:	239.788
04 122 2021 1009 AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			19.467
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17.490
		Total do Projeto:	36.957



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04 122 2021 1010 CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.060.000
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120.000
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.000
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.000
Total do Projeto:			3.498.000
04 128 2021 1011 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A GESTÃO DE COMPRAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.955
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total do Projeto:			31.785
04 122 2021 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
4.4.90.52	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.978
4.4.90.92	1720.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.830
4.4.90.93	1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.122
4.4.90.93	1720.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.830
Total da Atividade:			30.760
04 128 2006 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.955
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total da Atividade:			31.785
04 128 2006 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.955
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total da Atividade:			31.785
Total da Unidade:			3.900.860
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL			
4.6.90.71	1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.576.331
4.6.91.71	1500.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.678.128
Total da Operação Especial:			3.254.459
04 123 2021 1012 MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.467
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total do Projeto:			25.297
04 123 2021 2029 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.978
4.4.90.93	1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.122
4.4.90.93	1720.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.830
Total da Atividade:			24.930
04 129 2009 2032 ATIVIDADES DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:			10.600
04 129 2009 2033 ATIVIDADES DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:			10.600
04 129 2009 2034 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.444
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.300
Total da Atividade:			90.744



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
04 129 2009 2035	ELABORAÇÃO E REVISÃO DE CÓDIGOS DE ORDENAMENTOS MUNICIPAIS		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.900
		Total da Atividade:	15.900
04 129 2009 2036	ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.600
		Total da Atividade:	10.600
		Total da Unidade:	3.443.130
02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
04 122 2021 1013	MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.888
4.4.90.51	1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.830
		Total do Projeto:	70.718
04 333 2021 2037	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.955
		Total da Atividade:	25.955
11 333 2002 2040	PROGRAMA BANCO DO MICROEMPREENDEDOR DE ALHANDRA - ODM ALHANDRA		
4.4.60.66	1501.0000 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCR		286.661
4.4.60.66	1753.0000 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCR		233.200
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.320
		Total da Atividade:	543.181
		Total da Unidade:	639.854
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 122 2021 1015	VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.888
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.955
4.4.90.52	1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.955
4.4.90.52	1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		88.033
4.4.90.52	1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.122
		Total do Projeto:	210.953
12 123 2021 1016	MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.888
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.955
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		129.776
4.4.90.52	1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		129.776
4.4.90.52	1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.600
		Total do Projeto:	360.995
12 361 1006 1017	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.489
4.4.90.51	1550.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.600
4.4.90.51	1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.490
4.4.90.51	1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.978
4.4.90.51	1573.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		88.033
4.4.90.92	1569.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		88.033
4.4.90.92	1573.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		88.033
		Total do Projeto:	311.656



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.888
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.888
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.888
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.489
4.4.90.52	1573.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.033
Total do Projeto:			289.186
12.361.1006.1019 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.776
4.4.90.51	1550.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51	1569.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.995
4.4.90.51	1570.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.888
4.4.90.51	1571.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.933
4.4.90.51	1573.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.929
4.5.90.61	1500.1001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	64.888
4.5.90.61	1573.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	146.333
Total do Projeto:			568.342
12.361.1006.1020 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA ESCOLAR			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.933
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.490
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.490
4.4.90.52	1573.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.033
Total do Projeto:			161.946
12.361.1006.1021 MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR			
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.422
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.955
4.4.90.52	1550.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.467
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52	1570.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.243
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52	1573.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.033
Total do Projeto:			354.076
12.365.1006.1022 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES			
4.4.90.51	1550.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
Total do Projeto:			10.600
12.367.1006.1023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
4.4.90.51	1500.1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51	1540.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51	1550.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51	1573.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
Total do Projeto:			53.000
12.128.2021.2045 OUVIDORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:			10.600
12.361.1006.2048 MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DA REDE ESCOLAR			
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52	1573.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.150
Total da Atividade:			101.128
12.361.3000.2049 ATIVIDADES DA SALA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO			
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.467
4.4.90.52	1540.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.955
4.4.90.52	1573.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.150
Total da Atividade:			133.572



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.3000.2050	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.92	1540.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.297
Total da Atividade:		14.275
12.361.3000.2052	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.955
4.4.90.52	1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.955
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.080
4.4.90.92	1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.297
4.4.90.93	1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.122
4.5.90.61	1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	64.888
4.5.90.61	1573.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	88.150
Total da Atividade:		247.347
12.361.3000.2054	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE ALHANDRA	
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174.900
Total da Atividade:		174.900
12.361.3000.2056	MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52	1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.033
Total da Atividade:		113.989
12.361.3000.2057	PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	
4.4.90.51	1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.467
4.4.90.52	1551.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.489
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.467
Total da Atividade:		45.423
12.361.3000.2058	PROJETO ROBÓTICA NAS ESCOLAS - ODM ALHANDRA	
4.4.90.40	1500.1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.489
4.4.90.40	1540.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.489
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.467
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.467
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.776
4.4.90.52	1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.150
Total da Atividade:		269.838
13.392.3000.2062	ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.955
4.4.90.52	1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.150
Total da Atividade:		114.105
12.365.5000.5001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.600
4.4.90.51	1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.51	1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.51	1573.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.100
4.4.90.92	1573.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.300
Total da Atividade:		190.800
12.365.5000.5002	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS CRECHES	
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.955
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
4.4.90.52	1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.150
4.4.90.93	1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.122
Total da Atividade:		126.057



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 365 5000 5003 BRINQUEDOS E PLAYGROUND PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52	1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52	1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total da Atividade:		206.700
12 365 5000 5005 BRINQUEDOTECAS NAS CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51	1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51	1550.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51	1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51	1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300
4.4.90.51	1573.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52	1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52	1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
4.4.90.52	1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200
Total da Atividade:		185.500
12 365 5000 5007 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51	1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51	1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51	1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900
4.4.90.51	1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51	1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51	1573.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.92	1573.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.300
4.5.90.61	1500.1001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.000
4.5.90.61	1573.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.000
Total da Atividade:		392.200
12 365 5000 5009 MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA		
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900
4.4.90.52	1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:		84.800
12 365 5000 5011 SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM) - EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1573.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:		74.200
12 365 5000 5012 FARDAMENTOS E MATERIAIS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.52	1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.000
4.4.90.52	1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.000
4.4.90.52	1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total da Atividade:		371.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.365.5000.5013 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.52	1500.1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52	1550.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1571.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.800
4.4.90.52	1573.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total da Atividade:			190.800
12.365.5000.5014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB			
4.4.90.52	1542.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	695.533
Total da Atividade:			695.533
Total da Unidade:			6.063.521
02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
04.122.2021.1024 MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.467
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total do Projeto:			25.297
13.334.2024.1025 CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS DE ARTESANATO			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.955
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.851
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			74.636
13.392.2024.1026 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE ALHANDRA			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.888
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			70.718
15.695.2024.1027 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ACESSO À CIDADE			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.955
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.243
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			44.028
13.392.2024.2066 PROJETO CULTURA E ARTE POR TODA A PARTE			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.467
Total da Atividade:			19.467
13.695.2024.2067 ATIVIDADES COMEMORATIVAS AO DIA DA BÍBLIA			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.467
Total da Atividade:			19.467
Total da Unidade:			253.613
02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER			
13.392.2025.1028 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DE ALHANDRA			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.467
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.215
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.467
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			105.979
27.812.2021.1029 MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.300
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total do Projeto:			64.130



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER			
27 812 2025 1030 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.888
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	367.290
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			438.008
27 812 2025 1031 CONSTRUÇÃO DA VILA OLIMPICA DE ALHANDRA			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.978
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.243
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			31.051
27 812 2025 1032 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS SOCIETY E OUTROS ESPAÇOS ESPORTIVOS			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.980
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			46.640
27 812 2025 1033 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.300
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			64.130
27 812 2025 1034 ESPAÇO PARA ESPORTES RADICAIS			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.955
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.955
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
4.5.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.955
4.5.90.61	1720.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.830
Total do Projeto:			95.355
27 812 2025 1035 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.955
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.486
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
4.5.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.978
4.5.90.61	1720.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.830
Total do Projeto:			75.079
27 812 2025 1036 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO PEDROZÃO			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
Total do Projeto:			31.800
27 812 2025 1037 REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O WILSÃO - ODM ALHANDRA			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.888
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	244.860
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.888
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			380.466
27 812 2025 2075 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS			
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total da Atividade:			11.660
Total da Unidade:			1.344.298

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

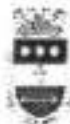


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
02.060 SECRETARIA DE SAÚDE			
10 301 1026 1038	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
4.4.90.51	1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.122
4.4.90.51	1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.122
4.4.90.51	1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.122
4.4.90.51	1632.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.122
4.4.90.51	1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.320
Total do Projeto:			47.808
10 301 2021 1039	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE		
4.4.90.52	1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.489
4.4.90.52	1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.489
4.4.90.52	1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.489
4.4.90.52	1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.320
Total do Projeto:			42.787
10 301 2021 1040	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE		
4.4.90.52	1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.402
4.4.90.52	1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.320
4.4.90.52	1706.3110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.122
Total do Projeto:			69.844
10 302 1026 1041	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE - UPA MUNICIPAL		
4.4.90.51	1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.830
4.4.90.51	1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.166
4.4.90.52	1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.830
4.4.90.52	1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.166
Total do Projeto:			13.992
10 301 2021 2077	OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE		
4.4.90.52	1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.600
Total da Atividade:			10.600
Total da Unidade:			185.031
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
10 301 1026 1042	AMBULÂNCIAS E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAÚDE		
4.4.90.52	1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.888
4.4.90.52	1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.955
4.4.90.52	1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.955
4.4.90.52	1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.320
4.4.90.52	1710.3210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.157
Total do Projeto:			144.275
10 301 1026 1043	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS		
4.4.90.51	1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.888
4.4.90.51	1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		129.776
4.4.90.51	1631.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.978
4.4.90.51	1632.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.978
4.4.90.51	1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		34.980
Total do Projeto:			255.600
10 301 1026 1044	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ODONTOMÓVEL		
4.4.90.52	1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.888
4.4.90.52	1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.888
4.4.90.52	1632.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.766
4.4.90.52	1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.320
Total do Projeto:			211.862
10 301 1026 1045	CONSTRUÇÃO DE POSTO ÂNCORA DE SAÚDE		
4.4.90.51	1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES		267.142
4.4.90.51	1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.320
Total do Projeto:			290.462



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
10 301 1026 1046 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS - ODM ALHANDRA				
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.978
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.291.637
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.978
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		648.879
4.4.90.51	1635.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		34.369
Total do Projeto:				2.000.841
10 301 1026 1047 IMÓVEIS PARA ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL				
4.4.90.51	1635.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		34.980
4.5.90.61	1500.1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		38.933
Total do Projeto:				73.913
10 301 1026 1048 INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE				
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.955
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.978
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.978
4.4.90.52	1635.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.320
Total do Projeto:				75.231
10 301 1026 1049 MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UBS'S				
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.978
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		246.574
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.978
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.489
4.4.90.52	1635.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.320
Total do Projeto:				302.339
10 302 1026 1050 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL				
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.978
4.4.90.51	1635.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		34.980
Total do Projeto:				47.958
10 302 1026 1051 AQUISIÇÃO DE MMÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PA				
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.978
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.978
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.978
4.4.90.52	1635.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.320
Total do Projeto:				62.254
10 302 1026 1052 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU DE ALHANDRA				
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.955
4.4.90.51	1635.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		34.980
Total do Projeto:				60.935
10 302 1026 1053 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REABILITAÇÃO MOTORA				
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.955
4.4.90.51	1635.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		34.980
Total do Projeto:				60.935
10 302 1026 1054 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA				
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.955
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.955
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.978
4.4.90.52	1635.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.320
Total do Projeto:				88.208
10 302 1026 1055 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS				
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.955
4.4.90.51	1635.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		23.320
Total do Projeto:				49.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
10.302.1026.1056	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICOS			
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.978
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.978
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.978
4.4.90.51	1635.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		34.980
Total do Projeto:				73.914
10.302.1026.1057	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICO			
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.978
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.978
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.978
4.4.90.52	1635.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.320
Total do Projeto:				62.254
10.302.1026.1058	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO ESPECIAL DA SAÚDE			
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.978
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.978
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.978
4.4.90.52	1635.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.320
Total do Projeto:				62.254
10.303.1026.1059	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF			
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.955
4.4.90.51	1635.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		34.980
Total do Projeto:				60.935
10.305.1026.1060	CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL			
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.933
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.933
4.4.90.52	1635.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.320
Total do Projeto:				101.186
10.305.3006.1061	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE FRIOS			
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.933
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.933
4.4.90.52	1635.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.320
Total do Projeto:				101.186
10.301.3004.2080	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.596
4.4.90.93	1500.0000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		6.122
4.4.90.93	1600.0000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		6.122
Total da Atividade:				14.840
10.301.3004.2086	PROJETO VIVER COM SAÚDE - ATIVIDADES FÍSICAS			
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.978
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.978
Total da Atividade:				25.956
10.301.3004.2087	SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE			
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.489
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.865
Total da Atividade:				84.354
10.302.3004.2088	ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO			
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.489
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.489
Total da Atividade:				12.978
10.302.3005.2089	ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL			
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		116.798
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.489
Total da Atividade:				123.287



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 302 3005 2092 ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.489
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.489
Total da Atividade:	12.978
10 302 3005 2095 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.955
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.489
Total da Atividade:	32.444
10 303 3006 2097 ATIVIDADES DA UNIDADE DE ZONÓSES	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
Total da Atividade:	25.956
10 303 3006 2098 ATIVIDADES DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.158
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
Total da Atividade:	29.136
10 303 3006 2099 ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
Total da Atividade:	25.956
10 303 3006 2100 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
Total da Atividade:	25.956
10 303 3006 2101 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO MUNICIPAL	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
Total da Atividade:	25.956
10 305 3006 2103 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
Total da Atividade:	25.956
Total da Unidade:	4.651.570
02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
10 302 1026 1062 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE HOSPITALAR	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.888
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.888
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.320
Total do Projeto:	153.096
10 302 1026 1063 REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.933
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	194.664
4.4.90.51 1635.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.320
Total do Projeto:	256.917
10 302 3005 1064 AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA A UNIDADE HOSPITALAR	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52 1635.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.320
Total do Projeto:	62.254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional/Função/Programática	Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA		
10 301 3005 2104 ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA UNIDADE HOSPITALAR		
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.955
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.955
	Total da Atividade:	51.910
10 302 3005 2106 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.489
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.489
	Total da Atividade:	12.978
10 302 3005 2107 ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA		
4.4.90.93 1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.122
4.4.90.93 1600.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.122
	Total da Atividade:	12.244
10 302 3005 2110 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192		
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.489
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.489
	Total da Atividade:	12.978
10 303 3006 2111 MANUTENÇÃO DA UNIDADE FARMACÊUTICA HOSPITALAR		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.900
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.900
	Total da Atividade:	31.800
	Total da Unidade:	594.177
02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
08 122 2014 1065 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.467
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.830
	Total do Projeto:	25.297
08 122 2014 1066 VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.467
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.830
	Total do Projeto:	25.297
08 244 2000 1067 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA		
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.600
4.4.90.51 1710.3210 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.300
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.300
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.600
4.4.90.52 1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
	Total do Projeto:	37.100
16 482 1015 1068 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.888
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.365
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.467
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.830
	Total do Projeto:	108.550
16 482 1015 1069 MELHORIAS PARA UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		324.440
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.243
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.489
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.830
	Total do Projeto:	349.002



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO		
08 122 2014 2112	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.467
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.489
4.4.90.52	1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
4.4.90.92	1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.297
Total da Atividade:		33.083
08 122 2014 2113	OUVIDORIA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:		10.600
08 243 2014 2117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
Total da Atividade:		12.978
08 244 2014 2122	COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.933
Total da Atividade:		38.933
08 306 2000 2125	ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52	1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total da Atividade:		18.808
08 243 5000 5015	BRINQUEDOTECA PARA PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
4.4.90.52	1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
Total da Atividade:		31.800
Total da Unidade:		691.448
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08 244 3001 2128	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
Total da Atividade:		25.956
08 244 3001 2129	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.467
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.297
Total da Atividade:		20.764
08 244 3002 2130	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.955
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
Total da Atividade:		38.933
08 244 3003 2134	PROGRAMA FEDERAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - IGD BOLSA FAMÍLIA	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.467
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.489
Total da Atividade:		25.956
08 243 5000 5018	AGENDA TRANSVERSAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA	
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
4.4.90.52	1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
Total da Atividade:		31.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
08 243 5000 5022 ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.489
4.4.90.52	1660.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.489
4.4.90.52	1661.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.506
Total da Atividade:			50.484
Total da Unidade:			193.893
02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20 122 2021 1070 EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.500
Total do Projeto:			53.000
20 122 2021 1071 VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000
Total do Projeto:			212.000
20 544 1024 1072 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EM COMUNIDADES RURAIS			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.980
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.300
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.320
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93.280
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total do Projeto:			215.710
20 605 2000 1073 CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO DE ALHANDRA			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51	1710.3210	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000
Total do Projeto:			137.800
20 608 1024 1074 AQUISIÇÃO DE TRATORES, GRADES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.300
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	466.400
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total do Projeto:			530.530
20 608 1032 1075 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BUEIRAS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.320
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.980
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			64.130
20 122 2021 2136 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
4.4.90.92	1720.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.830
4.4.90.93	1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.122
4.4.90.93	1720.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.830
Total da Atividade:			17.782
20 608 1024 2139 CENTRO INTEGRADO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - CIAF			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.955
Total da Atividade:			25.955
Total da Unidade:			1.256.907

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
04 122 2021 1076	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.500
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4.4.90.52	1753.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.900
Total do Projeto:				47.700
18 541 1022 1077	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS			
4.5.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		53.000
4.5.90.61	1720.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.600
4.5.90.61	1753.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.300
Total do Projeto:				68.900
18 541 1022 1078	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE ALHANDRA			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.000
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.600
4.4.90.52	1753.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
Total do Projeto:				68.900
18 542 1019 1079	CENTRO DE TRIAGEM E PÁTIO DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		53.000
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.600
4.4.90.51	1753.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.300
4.4.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		31.800
4.4.90.61	1720.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.600
4.5.90.61	1753.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.300
Total do Projeto:				116.600
18 542 2021 1080	VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.000
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.600
4.4.90.52	1753.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.200
Total do Projeto:				84.800
18 541 1022 2148	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		159.000
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		159.000
4.4.90.51	1753.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.300
Total da Atividade:				323.300
18 541 2021 2152	OUVIDORIA DO MEIO AMBIENTE			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.600
Total da Atividade:				10.600
18 542 1022 2153	ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO AMBIENTAL			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.200
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4.4.90.52	1753.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.200
Total da Atividade:				47.700
18 542 1022 2154	ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4.4.90.52	1753.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.000
Total da Atividade:				58.300
Total da Unidade:				826.800
02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
04 122 1031 1081	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		94.796
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.830
Total do Projeto:				100.626



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
15 451 1031 1083	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA		
4.5.90.61	1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	64.888
4.5.90.61	1720.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.830
Total do Projeto:			70.718
15 451 1031 1084	REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.888
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.215
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			131.933
15 451 1031 1085	REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO BAIRRO NOVA ALHANDRA		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.888
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.215
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			131.933
15 451 1032 1086	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.888
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			70.718
15 451 1032 1087	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.489
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			12.319
15 451 1032 1088	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.910
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	306.075
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.888
4.4.90.51	1706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.295
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
4.4.90.51	1750.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.978
Total do Projeto:			455.976
15 451 1032 1089	MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	371.451
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.534
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.215
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total do Projeto:			619.030
15 451 1032 1090	OPERAÇÃO TAPA BURACO		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	303.918
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			309.748
15 451 2021 1091	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.955
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total do Projeto:			31.785
15 451 2021 1092	VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.888
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.486
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total do Projeto:			95.204
15 544 1019 1093	CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - OD ALHANDRA		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.888
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			70.718



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
15 782 1032 1094 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.910
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.215
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.955
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
4.4.90.51	1750.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.978
Total do Projeto:			157.888
17 512 1019 1095 AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.933
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.729
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			81.492
17 512 1019 1096 PROJETOS COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.289
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.701
Total do Projeto:			101.990
17 512 1032 1097 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.888
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			70.718
26 782 1032 1098 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.910
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
4.4.90.51	1750.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.978
Total do Projeto:			70.718
15 451 2021 2157 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.297
Total da Atividade:			1.297
17 512 1032 2158 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E BUEIRAS DE DRENAGEM PLUVIAL			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.978
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total da Atividade:			18.808
Total da Unidade:			2.603.619
02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS			
15 451 1031 1099 IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.933
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:			44.763
15 451 1032 1100 IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E BANHEIROS PÚBLICOS			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.933
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.729
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.955
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.243
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total do Projeto:			125.520



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
15 452 1017 1101 CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO DE ALHANDRA		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
4.4.90.51	1706.3110 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
4.4.90.51	1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
4.4.90.91	1500.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.122
4.4.90.91	1706.3110 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.122
4.4.90.91	1720.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.830
Total do Projeto:		35.564
15 452 1017 1102 REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE ALHANDRA		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.888
4.4.90.51	1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.830
Total do Projeto:		70.718
15 452 1031 1103 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A LIMPEZA URBANA		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.444
4.4.90.52	1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total do Projeto:		38.274
15 452 1031 1104 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.888
4.4.90.52	1706.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.486
4.4.90.52	1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total do Projeto:		95.204
15 452 2021 1105 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIASIS PERMANENTES PARA A SEURB		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.467
4.4.90.52	1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total do Projeto:		25.297
15 452 2021 1106 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.888
4.4.90.52	1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total do Projeto:		70.718
15 452 1017 2159 IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52	1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
4.4.90.52	1752.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
Total da Atividade:		31.786
15 452 2021 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
4.4.90.92	1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.297
4.4.90.92	1720.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.830
Total da Atividade:		7.127
15 751 1017 2162 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52	1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
4.4.90.52	1751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256.520
Total da Atividade:		275.328
Total da Unidade:		820.299
02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES		
26 782 1043 1107 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.978
4.4.90.52	1720.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.830
Total do Projeto:		18.808



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo da Despesa de Capital
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente

R\$ 1,00

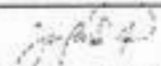
Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES				
26 782 2021 1108	VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.888
4.4.90.52	1706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.122
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.890
Total do Projeto:				76.840
26 122 1043 2163 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS				
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.122
4.4.90.92	1720.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.830
4.4.90.93	1500.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.122
4.4.90.93	1720.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.830
Total da Atividade:				23.904
Total da Unidade:				119.552
02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL				
06 122 2010 1109	CONSTRUÇÃO DA BASE II DA GCM EM MATA REDONDA - ODM ALHANDRA			
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		106.000
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		53.000
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.000
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.000
Total do Projeto:				265.000
06 122 2010 1110	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA OS AGENTES DA GCM			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.000
Total do Projeto:				53.000
06 122 2010 1111	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ODM ALHANDRA			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.000
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.800
Total do Projeto:				84.800
06 122 2010 1112	VIATURAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.000
4.4.90.52	1700.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4.4.90.52	1701.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.800
Total do Projeto:				95.400
06 182 2021 1113	EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.200
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.600
Total do Projeto:				31.800
06 182 2021 1114	VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.000
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.000
Total do Projeto:				106.000
06 122 2010 2168	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA			
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.800
Total da Atividade:				31.800
Total da Unidade:				667.800
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA - IPEMAD				




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
 Anexo da Despesa de Capital
 Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA - IPEMAD				
09.272.2021.1115 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO IPEMAD				
4.4.90.51	1802.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		636.000
4.4.90.61	1802.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		424.000
Total do Projeto:				1.060.000
09.272.2021.1116 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO IPEMAD				
4.4.90.51	1802.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		63.600
Total do Projeto:				63.600
09.272.2021.1117 VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O IPEMAD				
4.4.90.52	1802.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		159.000
Total do Projeto:				159.000
09.272.2021.2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD				
4.4.90.52	1802.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		95.400
Total da Atividade:				95.400
Total da Unidade:				1.378.000
02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN				
04.122.1034.1118 VEÍCULOS PARA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.888
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.830
Total do Projeto:				70.718
04.125.1034.1119 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.467
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.830
Total do Projeto:				25.297
15.125.1034.1120 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.489
4.4.90.51	1720.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.830
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.489
4.4.90.52	1720.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.830
4.4.90.52	1752.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.489
Total do Projeto:				31.127
04.125.2021.2174 ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.297
Total da Atividade:				1.297
Total da Unidade:				128.439
Total Geral:				31.850.243


 JOSENILDO LUCINA DE OLIVEIRA
 Contador CRC 11.777 - O


 MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades
Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Corrente R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 031 0001 0001 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA DO PODER LEGISLATIVO	106.000
01 031 2001 1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	1.431.000
01 031 2001 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL	212.000
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	10.732.500
01 031 2001 2002 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL	1.070.600
Total da Unidade:	13.552.100
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2003 1003 AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	18.148
04 122 2003 2003 ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	334.049
04 122 2003 2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.854.387
Total da Unidade:	2.206.584
02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04 122 2021 1004 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	50.593
04 131 2003 2005 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	545.059
04 131 2021 2006 ATIVIDADES DO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	195.315
Total da Unidade:	790.967
02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
04 122 2021 1005 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	18.808
04 122 2021 2007 ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATA REDONDA	46.443
04 122 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	1.411.963
Total da Unidade:	1.477.214
02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
04 062 2021 1006 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	18.808
04 062 2021 2009 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	905.394
04 091 2012 2010 ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	51.267
04 091 2012 2011 ATIVIDADES DO CONTENCIOSO JURÍDICO MUNICIPAL	51.267
04 091 2012 2012 ATIVIDADES DO FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - FHS	110.312
04 128 2021 2013 CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	64.889
Total da Unidade:	1.201.937
02.014 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
04 124 2021 1007 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	44.104
04 124 2021 2014 ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	898.049
04 128 2009 2015 ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL	37.759
04 128 2009 2016 ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	58.400
04 128 2009 2017 ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	58.400
04 128 2009 2018 ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA INTERNA	58.400
04 128 2009 2019 ATIVIDADES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	58.400
04 128 2021 2020 CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	64.889
Total da Unidade:	1.278.401



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2021 1008 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	239.788
04 122 2021 1009 AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	36.957
04 122 2021 1010 CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	3.498.000
04 128 2021 1011 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A GESTÃO DE COMPRAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	122.630
04 122 2021 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	9.553.240
04 128 2006 2022 ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	64.889
04 128 2006 2023 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - RH	64.889
04 128 2006 2024 FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	64.889
04 128 2006 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS	122.630
04 128 2006 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	537.914
04 128 2006 2027 PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA - PCCR	64.889
Total da Unidade:	14.370.715
02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	3.254.459
28 846 0001 0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	51.910
28 846 0001 0004 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	129.776
04 123 2021 1012 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	25.297
04 121 2009 2028 ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO	127.658
04 123 2021 2029 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	4.139.311
04 128 2021 2030 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SEFIP	142.755
04 128 2021 2031 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - GERAL	1.423.474
04 129 2009 2032 ATIVIDADES DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	184.609
04 129 2009 2033 ATIVIDADES DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	184.609
04 129 2009 2034 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	798.024
04 129 2009 2035 ELABORAÇÃO E REVISÃO DE CÓDIGOS DE ORDENAMENTOS MUNICIPAIS	189.909
04 129 2009 2036 ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	182.489
Total da Unidade:	10.834.280
02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 122 2021 1013 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	70.718
04 333 2021 2037 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	356.885
11 333 2002 2038 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - ODM ALHANDRA	45.423
11 333 2002 2039 CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA GERAÇÃO DE RENDA - ODM ALHANDRA	45.423
11 333 2002 2040 PROGRAMA BANCO DO MICROEMPREENDEDOR DE ALHANDRA - ODM ALHANDRA	589.821
23 691 2002 2041 APOIO AOS EMPREENDEDORES DE ALHANDRA - ODM ALHANDRA	45.423
Total da Unidade:	1.153.693



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
28 846 0001 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	25.956
28 846 0001 0006	LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	51.910
12 122 2021 1014	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	103.821
12 122 2021 1015	VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	210.953
12 123 2021 1016	MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	360.995
12 361 1006 1017	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	311.656
12 361 1006 1018	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	289.186
12 361 1006 1019	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	568.342
12 361 1006 1020	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA ESCOLAR	161.946
12 361 1006 1021	MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR	354.076
12 365 1006 1022	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	10.600
12 367 1006 1023	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	53.000
12 128 2021 2042	CONCURSO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	9.858
12 128 2021 2043	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	632.014
12 128 2021 2044	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	406.350
12 128 2021 2045	OUVIDORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.458
12 128 2021 2046	PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DE OUTROS PROFISSIONAIS	26.500
12 306 3000 2047	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.531.360
12 361 1006 2048	MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DA REDE ESCOLAR	140.062
12 361 3000 2049	ATIVIDADES DA SALA MULTIDISCIPLINAR DA EDUCAÇÃO	268.544
12 361 3000 2050	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	4.840.281
12 361 3000 2051	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	28.091.656
12 361 3000 2052	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	14.474.150
12 361 3000 2053	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.872.697
12 361 3000 2054	ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE ALHANDRA	443.080
12 361 3000 2055	FARDAMENTOS E MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	530.000
12 361 3000 2056	MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS DE CIÊNCIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	191.857
12 361 3000 2057	PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	64.890
12 361 3000 2058	PROJETO ROBÓTICA NAS ESCOLAS - ODM ALHANDRA	693.587
12 364 3000 2059	TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	51.912
12 366 3000 2060	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	732.740
12 366 3000 2061	EXECUÇÃO DO PROJETO EJA RTE	139.920
13 392 3000 2062	ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	191.971
13 392 3000 2063	ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES ESCOLARES	97.335
12 365 5000 5001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	190.800
12 365 5000 5002	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS CRECHES	7.495.553
12 365 5000 5003	BRINQUEDOS E PLAYGROUND PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	286.200
12 365 5000 5004	ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	927.500
12 365 5000 5005	BRINQUEDOTECAS NAS CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	185.500
12 365 5000 5006	CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	159.000
12 365 5000 5007	CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	392.200
12 365 5000 5008	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	742.000
12 365 5000 5009	MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	84.800
12 365 5000 5011	SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS (SRM) - EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	137.800
12 365 5000 5012	FARDAMENTOS E MATERIAIS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL	371.000
12 365 5000 5013	VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	190.800
12 365 5000 5014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - INCREMENTO FUNDEB	4.636.890
Total da Unidade:		74.753.706

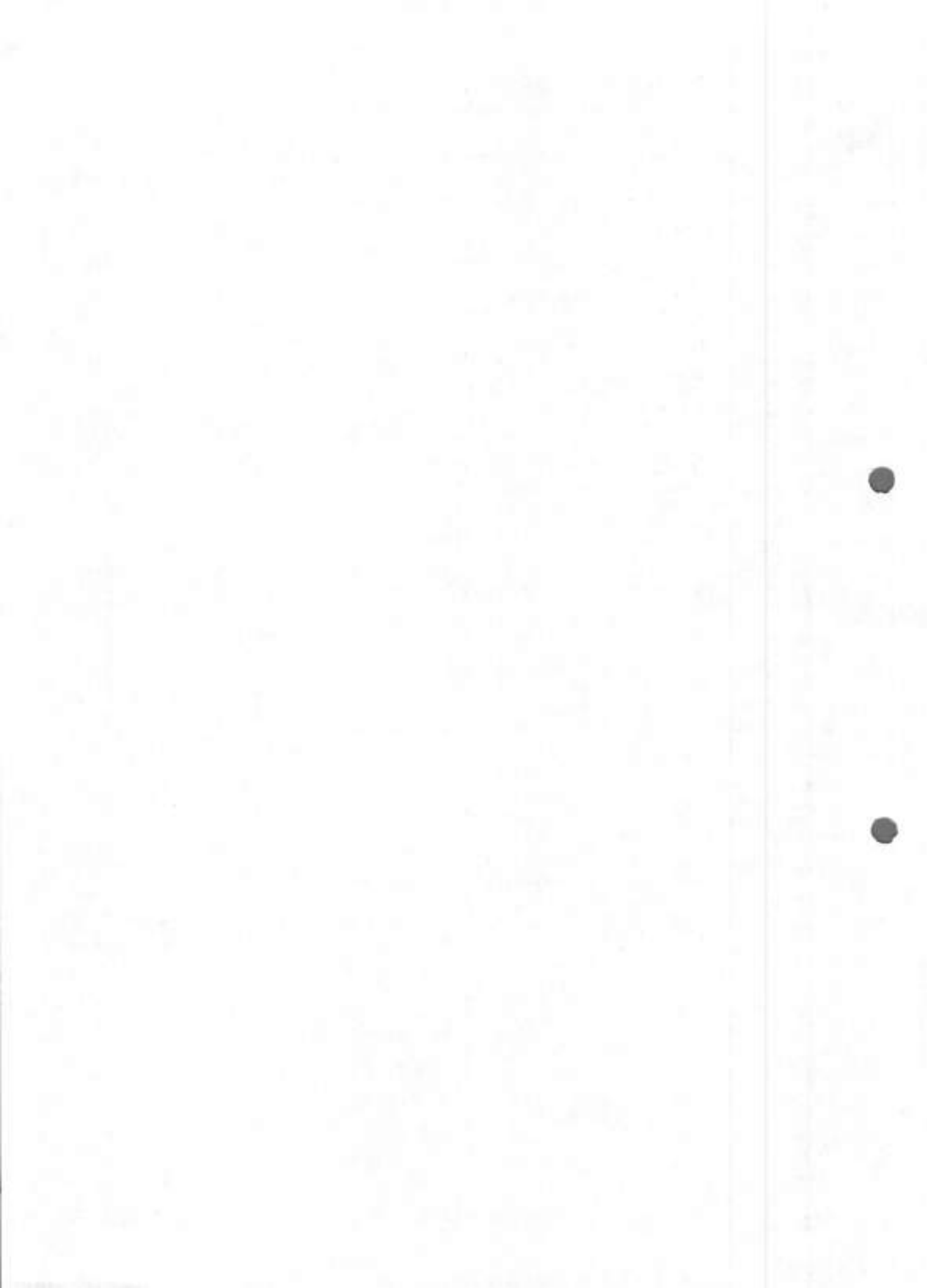


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Orçamentos Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo B

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Função e Subfunção		Meta	Valor
02.051 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
03.122.2024	1024	MOVIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	36.293
13.134.2024	1025	CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS DE ARTEFANAS	74.626
13.192.2024	1026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE ALHANDRA	70.718
15.695.2024	1029	CONSTRUÇÃO DE TORREAS DE MUSEU CULTURAL	44.928
04.127.2021	1064	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1.166.992
13.502.2024	2065	INCENTIVOS CULTURAIS E INICIAÇÃO TURISMO	71.382
13.582.2021	2066	PRODUTO CULTURAL ARTE INICIADA A ARTE	124.250
13.695.2024	2067	ATIVIDADES COMEMORATIVAS AO DIA DA BÍBLIA	125.290
13.695.2024	2068	FESTA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALHANDRA	488.177
13.695.2021	2069	FESTA DA PADROEIRA SENHA SENHORA DA ASSINAÇÃO	1.655.600
13.695.2024	2070	FESTIVOS E SONS EM ALHANDRA	552.658
13.695.2024	2071	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE ALHANDRA	90.546
Total da Unidade:			4.127.944
02.052 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER			
13.192.2024	1028	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES DE ALHANDRA	169.979
27.812.2021	1029	MOVIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	64.130
27.812.2025	1030	ADAPTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS RURAIS	128.006
27.812.2025	1031	CONSTRUÇÃO DA VELA OLÍMPICA DE ALHANDRA	1.151
27.812.2025	1032	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS SOCIÉTIS E OUTROS ESPAÇOS ESPORTIVOS	46.640
27.812.2025	1033	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	64.100
27.812.2025	1034	ESPAÇOS PARA ESPORTES RADICAIS	95.355
27.812.2025	1035	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	75.071
27.812.2025	1036	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIO DE JOGÃO	41.508
27.812.2024	1037	REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO WELSON OTIM ALHANDRA	180.486
27.812.2025	2072	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	205.492
27.812.2025	2073	ATIVIDADES ESPORTIVAS DE RECREAÇÃO E LAZER	103.821
27.812.2025	2074	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	58.954
27.812.2025	2075	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	50.594
Total da Unidade:			1.891.981
02.060 - SECRETARIA DE SAÚDE			
28.846.0001	0007	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS PARA A SAÚDE	15.956
28.846.0001	0008	LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS VINCULADOS À SAÚDE	25.956
10.101.1026	1028	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	47.508
10.101.2024	1039	AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	42.787
10.101.2021	1040	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	169.844
10.102.1026	1041	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE - UPA MUNICIPAL	31.482
10.101.2021	2076	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	28.914
10.101.2021	2077	OLIMPICADA DA SECRETARIA DE SAÚDE	10.067
Total da Unidade:			322.834





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes - R\$ 1,00

Classificação Funcional		Descrição da Função		Total da Função
				Execução
02.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
10.301	1026	1047	AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA ATENÇÃO DE SAÚDE	144.074
10.301	1026	1048	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	368.878
10.301	1026	1044	AMPLIAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO	211.863
10.301	1026	1045	CONSTRUÇÃO DE POSTO ÂNCORA DE SAÚDE	290.462
10.301	1026	1046	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS - UBS - UBS - UBS	2.090.841
10.302	1026	1047	MOVÉIS PARA ESTRELA DE SAÚDE - UBS - UBS - UBS - UBS	75.915
10.301	1026	1048	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	16.231
10.301	1026	1049	MOVÉIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	907.130
10.302	1026	1050	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA MUNICIPAL	47.958
10.302	1026	1051	AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PA	62.254
10.302	1026	1052	CONSTRUÇÃO DA SALA DO NÍVEL DE ATENDIMENTO	60.033
10.302	1026	1053	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REABILITAÇÃO MOTORA	66.035
10.302	1026	1054	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA	38.205
10.302	1026	1055	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICISSORRAL - CAPS	49.275
10.302	1026	1056	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE DEMÊNCIAS	75.912
10.302	1026	1057	MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE DEMÊNCIAS	62.154
10.302	1026	1058	MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA O NÍVEL DE ESPECIALIDADE	92.251
10.305	1026	1059	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO - CA	66.935
10.305	1026	1060	CONSTRUÇÃO DA SALA PRÓPRIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	167.186
10.305	1026	1061	AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE SERVIÇOS	111.126
10.128	2021	2078	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - SAÚDE	441.529
10.128	2021	2079	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE	66.129
10.301	3004	3080	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	5.076.026
10.301	3004	3081	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	2.487.907
10.301	3004	3082	EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - AMPI	329.162
10.301	3004	3083	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.118.131
10.301	3004	3084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	691.170
10.301	3004	3085	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS - LADP	529.487
10.301	3004	3086	PROFIVIVER COM SAÚDE - ATIVIDADES FÍSICAS	71.868
10.301	3004	3087	SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	6.136.026
10.302	3004	3088	ATIVIDADES DO CLÍNICO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO	797.471
10.302	3004	3089	ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	4.583.162
10.302	3005	3090	ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA	2.015.745
10.302	3005	3091	ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE TERAPIAS CRÔNICAS	59.430
10.302	3005	3092	ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	885.244
10.302	3005	3093	ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICOS	162.733
10.302	3005	3094	ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAP	32.911
10.302	3005	3095	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	845.544
10.302	3005	3096	TRANSPORTE DE RENÍDIO SANITÁRIO DE SAÚDE	36.954
10.303	3006	3097	ATIVIDADES DA UNIDADE DE ZOONOSES	153.732
10.304	3006	3098	ATIVIDADES DO NÍVEL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO - CA	549.713
10.303	3006	3099	ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO	155.713
10.303	3006	2100	ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	155.713
10.303	3006	2101	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO MUNICIPAL	155.713
10.303	3006	2102	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	369.865
10.303	3006	2103	ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VISA	336.090
10.303	3006	3016	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PRIMEIRA RESPOSTA	455.815
Total da Unidade:				46.440.606



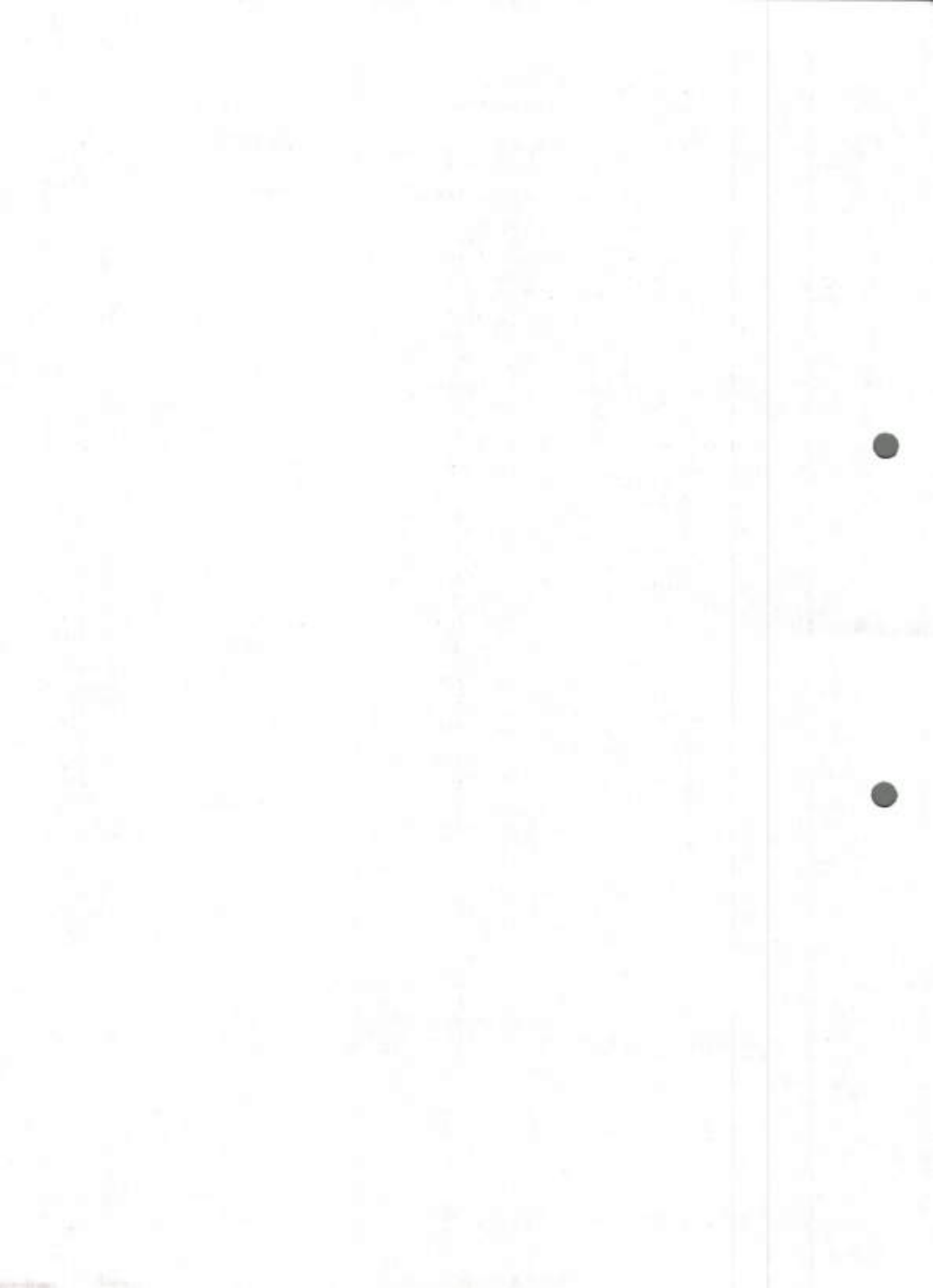


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
10 302 1026 1062 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE HOSPITALAR	153.096
10 302 1026 1063 REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	236.917
10 302 3005 1064 AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA A UNIDADE HOSPITALAR	62.254
10 301 3005 2104 ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO DA UNIDADE HOSPITALAR	212.834
10 301 3005 2105 TRANSPORTE DE RESÍDUO SANITÁRIO HOSPITALAR	38.934
10 302 3005 2106 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	1.708.392
10 302 3005 2107 ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	12.998.155
10 302 3005 2108 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	38.934
10 302 3005 2109 OUVIDORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL	38.934
10 302 3005 2110 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192	2.455.876
10 303 3006 2111 MANUTENÇÃO DA UNIDADE FARMACÊUTICA HOSPITALAR	561.800
Total da Unidade:	18.526.126
02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08 122 2014 1065 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.297
08 122 2014 1066 VEÍCULOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.297
08 244 2000 1067 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	53.000
16 482 1015 1068 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	244.156
16 482 1015 1069 MELHORIAS PARA UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	472.290
08 122 2014 2112 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.407.230
08 122 2014 2113 OUVIDORIA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	26.500
08 128 2014 2114 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	142.756
08 241 2014 2115 ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINCULADOS AO SOCIAL - CASA DOS CONSELHOS	19.467
08 243 2014 2116 CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	19.467
08 243 2014 2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	383.486
08 243 3001 2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS RENDA	908.431
08 244 2000 2119 ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ALIMENTAR	207.641
08 244 2000 2120 DISTRIBUIÇÃO DE PEIXES NA SEMANA SANTA	389.328
08 244 2014 2121 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	64.889
08 244 2014 2122 COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA	129.778
08 244 2014 2123 EXECUÇÃO DO PROJETO CRIANÇARTE	139.920
08 244 3001 2124 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.302.776
08 306 2000 2125 ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA MUNICIPAL	617.164
13 695 1015 2126 DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	371.000
23 692 2014 2127 APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO DE ALHANDRA	129.778
08 243 5000 5015 BRINQUEDOTECA PARA PROGRAMAS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.000
Total da Unidade:	9.132.651
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08 244 3001 2128 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	755.403
08 244 3001 2129 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	780.062
08 244 3002 2130 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	312.456
08 244 3002 2131 PARCERIAS COM ENTIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	47.700
08 244 3002 2132 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - FAMÍLIA ACOLHEDORA	53.000
08 244 3003 2133 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	115.505
08 244 3003 2134 PROGRAMA FEDERAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - IGD BOLSA FAMÍLIA	545.056
08 243 5000 5018 AGENDA TRANSVERSAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA	95.400
08 243 5000 5022 ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	363.242
Total da Unidade:	3.067.824





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Função Programática	Descrição Fixada	
02.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.129.2021.1070	EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	53.000
20.132.2021.1071	VEICULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	212.180
20.544.1024.1072	PERFILHAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINHAS TELEFONICAS PARA O	215.720
20.605.2000.1073	CONSERVAÇÃO DO NOVO MÉRITO DE 2016 DE ALHANDRA	137.800
20.608.1021.1074	AQUISIÇÃO DE TRATORRES, COLHEITEIROS E MACHOS AGRICOLAS	550.450
20.506.1032.1075	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEFEITAS, PONTE E PASSAGENS MOLHADAS	122.430
04.175.2021.2125	CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	45.110
20.132.2021.2130	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.794.274
20.541.1024.2137	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA RURAL	52.132
20.608.1024.2138	ASSISTENCIA E AJUDA AOS PEQUENOS PROPRIETORES RURAIS DO MUNICIPIO	64.888
20.508.1024.2139	CENTRO INTEGRADO DE APOIO AGRICOLA FAMILIAR - CIFA	64.888
20.608.1024.2140	CRÉDITO DE FERRAMENTAS AGRICOLAS FAMILIARES	508.600
26.782.1032.2141	CONSERVAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS	129.776
Total da Unidade:		4.903.642

02.090	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
04.132.2021.1076	MOVIMENTO EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	41.700
18.541.1022.1077	AQUISIÇÃO DE BOMBS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	48.900
18.541.1022.1078	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE ALHANDRA	58.900
18.542.1019.1079	CENTRO DE TRATAMENTO DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	116.600
18.541.2021.1080	VEICULOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	84.800
04.175.2021.2132	CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	58.300
18.541.1033.2143	APROVA ASSOCIATIVES RURAIS DE VIGILÂNCIA E MANEJO AMBIENTAL UNID	20.500
18.541.1019.2144	ATIVIDADES DO CENTRO DE TRATAMENTO DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	68.900
18.541.1019.2145	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DRENAGEM URBANA	41.400
18.541.1022.2146	AÇÕES EDUCATIVAS PARA CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	42.100
18.541.1032.2147	COLETA SELETIVA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE ALHANDRA	42.400
18.541.1022.2148	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	969.000
18.541.1022.2149	PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA	58.500
18.541.1032.2150	REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	42.400
18.541.2021.2151	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	820.780
18.541.2021.2152	GUARDIOLA DO MEIO AMBIENTE	42.400
18.542.1022.2153	ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL	47.700
18.542.1022.2154	ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	90.100
Total da Unidade:		2.939.380





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Fixada
02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04 122 1031 1081	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	100.626
04 122 1031 1082	RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	64.889
15 451 1031 1083	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	70.718
15 451 1031 1084	REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO BAIRRO BELA VISTA	131.933
15 451 1031 1085	REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DO BAIRRO NOVA ALHANDRA	131.933
15 451 1032 1086	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	70.718
15 451 1032 1087	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	25.297
15 451 1032 1088	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	455.976
15 451 1032 1089	MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA	619.030
15 451 1032 1090	OPERAÇÃO TAPA BURACO	439.525
15 451 2021 1091	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	31.785
15 451 2021 1092	VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	95.204
15 44 1019 1093	CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - DO ALHANDRA	70.718
15 782 1032 1094	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PÚBLICAS	157.888
17 512 1019 1095	AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	81.492
17 512 1019 1096	PROJETOS COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO	101.990
17 512 1032 1097	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALÉRIAS PLUVIAIS	70.718
26 782 1032 1098	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	70.718
04 128 2021 2155	CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	45.423
15 451 1031 2156	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	90.844
15 451 2021 2157	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.012.644
17 512 1032 2158	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALÉRIAS E BUEIRAS DE DRENAGEM PLUVIAL	83.696
Total da Unidade:		5.023.765
02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
15 451 1031 1099	IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	77.208
15 451 1032 1100	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDENS E BANHEIROS PÚBLICOS	125.520
15 452 1017 1101	CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO PÚBLICO DE ALHANDRA	35.564
15 452 1017 1102	REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE ALHANDRA	103.163
15 452 1031 1103	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A LIMPEZA URBANA	38.274
15 452 1031 1104	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	95.204
15 452 2021 1105	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SEURB	25.297
15 452 2021 1106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	70.718
15 452 1017 2159	IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS EM VIAS PÚBLICAS	109.654
15 452 1031 2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	1.806.980
15 452 2021 2161	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	4.333.602
15 751 1017 2162	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.383.096
Total da Unidade:		8.204.280
02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES		
26 782 1043 1107	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES	18.808
26 782 2021 1108	VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES	76.840
26 122 1043 2163	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	1.528.847
26 782 2021 2164	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	2.025.803
Total da Unidade:		3.650.298





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
06 122 2010 1109 CONSTRUÇÃO DA BASE II DA GCM EM MATA REDONDA - ODM ALHANDRA	265.000
06 122 2010 1110 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA OS AGENTES DA GCM	106.000
06 122 2010 1111 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - ODM ALHANDRA	169.600
06 122 2010 1112 VIATURAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA	95.400
06 182 2021 1113 EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	31.800
06 182 2021 1114 VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	106.000
04 128 2010 2165 CAPACITAÇÃO DOS AGENTES DA GCM	63.600
06 122 2010 2166 ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA	2.328.820
06 122 2010 2167 GCM PATRULHA NOS BAIROS - ODM ALHANDRA	31.800
06 122 2010 2168 MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA	74.200
06 181 2010 2169 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	291.500
06 181 2010 2170 ESTUDOS E PROJETOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	58.300
Total da Unidade:	3.622.020
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA - IPEMAD	
09 272 2021 1115 CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO IPEMAD	1.060.000
09 272 2021 1116 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO IPEMAD	63.600
09 272 2021 1117 VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O IPEMAD	159.000
09 272 2007 2171 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	12.707.916
09 272 2021 2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	930.468
99 997 9999 2173 RESERVA PREVIDENCIÁRIA	14.431.476
Total da Unidade:	29.352.460
02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN	
04 122 1034 1118 VEÍCULOS PARA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	70.718
04 125 1034 1119 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	25.297
15 125 1034 1120 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	76.549
04 125 2021 2174 ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1.071.948
04 128 2021 2175 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO	58.401
06 122 1034 2176 CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS	6.360
06 122 1034 2177 JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	5.830
06 122 1034 2178 PROJETO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS - ODM ALHANDRA	4.770
Total da Unidade:	1.319.873
02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99 999 9999 2179 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.431.778
Total da Unidade:	3.431.778
Total Geral:	267.506.459


JOSENILDO LUCENA DE OLIVEIRA
Contador CRC 11.777 - O


MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETTES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2027

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

Os preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 3,84%, em 2028 foi projetado para 3,57% e para 2029 ficou em 3,50% conforme demonstrado na tabela abaixo:

PIB (crescimento real %a.a.)	1,80	2,00	2,00
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,84	3,57	3,50
Selic (fim de período - %a.a.)	10,54	10,00	9,75
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,45	5,50	5,50
Projeção do PIB do Estado	100.534	102.544	104.595

II - Receitas e Despesas Financeiras, RPPS e Reserva Contingência

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações, as receitas não primárias e as receitas com fontes de recursos do RPPS.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado, despesas não primárias, a reserva de contingência e as despesas com fontes de recursos do RPPS.

□ Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras e RPPS	2023	2024	2025		2026	2027	2028	2029
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	0,00	1.657.086,26	640.788,00	2.352.943,00	5.655.485,00	1.915.386,00	1.983.765,28	2.053.197,07
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Não Primárias	14.066.718,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	27.691.000,00	29.352.460,00	30.400.342,82	1.464.354,82
Total das Receitas Financeiras e RPPS	14.066.718,07	1.657.086,26	640.788,00	2.352.943,00	33.346.485,00	31.267.846,00	32.384.108,10	3.517.551,89

Despesas Financeiras e RPPS	2023	2024	2025		2026	2027	2028	2029
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna / Externa	0,00	4.765.855,85	3.563.690,00	4.693.802,17	3.170.245,00	3.360.459,00	3.480.427,39	3.602.242,35
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias	3.887.253,98	0,00	445.890,00	0,00	490.435,00	510.052,40	528.261,27	546.750,42
Despesas Fontes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	27.691.000,00	29.352.460,00	30.400.342,82	1.464.354,82
Reserva de Contingência					3.237.526,00	3.431.778,00	3.554.292,48	3.678.692,71
Total das Despesas Financeiras e RPPS	3.887.253,98	4.765.855,85	4.009.540,00	4.693.802,17	34.589.206,00	36.654.749,40	37.963.323,95	9.292.040,29

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 3,84%, em 2028 foi projetado para 3,57% e para 2029 ficou em 3,50% conforme demonstrado na tabela abaixo:

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

Especificações	2023	2024	2025		2026	2027	2028	2029
			Previsita	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	50.303.651	41.801.255	38.237.565	64.169.693	60.999.448	57.638.989	54.158.562	50.678.134
DEDUÇÕES (II).....	1.939.721	7.059.546	0	6.196.814	2.886.675	4.768.068	4.170.113	4.974.544
Ativo Disponível.....	11.216.855	13.227.270	6.613.635	16.705.582	11.659.609	14.727.207	14.189.510	16.093.599
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	7.172.499	3.631.181	4.516.510	8.121.657	6.319.084	7.497.632	7.429.939	8.307.940
(-) Dep. Restituíveis e Vr. Vinculados.....	2.104.634	2.536.543	2.320.589	2.387.111	2.353.890	2.461.507	2.589.458	2.811.115
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II).....	48.363.929	34.741.709	38.461.029	57.972.879	58.012.773	52.870.921	49.988.449	45.703.590
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	48.363.929	34.741.709	38.461.029	57.972.879	58.012.773	52.870.921	49.988.449	45.703.590
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	1.355.442	13.622.220	(3.719.320)	(23.231.170)	(99.894)	5.141.852	2.882.473	4.284.859
*DCL-Período/2022:	49.719.371							

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2027 ficou em 3,84%, em 2028 foi projetado para 3,57% e para 2029 ficou em 3,50% conforme demonstrado na tabela abaixo:


IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo


Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um "superávit primário"; caso seja negativa, tem-se um "déficit primário". O "superávit primário" é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2023	2024	2025		2026	2027	2028	2029
	Realizado	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Ano Referência	Projeção	Projeção
Receita Total	186.800.355	196.598.376	220.970.510	216.261.011	252.364.587	267.506.459	277.056.440	286.753.415
Receitas Primárias (I)	172.733.637	194.941.290	220.329.722	213.908.068	219.018.102	236.238.613	244.672.331	253.235.863
Despesas Total	168.850.084	194.057.577	220.970.510	211.952.600	252.364.587	267.506.459	277.056.440	286.753.415
Despesas Primárias (II)	164.962.830	189.291.721	217.406.820	207.258.798	217.775.381	233.266.043	241.593.641	250.049.418
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	7.770.807	5.649.569	2.922.902	6.649.270	1.242.721	2.972.570	3.078.690	3.186.445
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(5.406.549)	1.728.849	106.120	107.755
Dívida Pública Consolidada	50.303.651	41.801.255	38.237.565	64.168.593	60.999.448	57.638.989	54.158.562	50.678.134
Dívida Consolidada Líquida	48.363.529	34.741.709	38.461.029	57.972.879	58.012.773	52.870.921	49.988.449	45.703.590
Resultado Nominal (Abaxo da Linha)	1.355.442	13.622.220	(3.719.320)	(23.231.170)	(39.894)	5.141.852	2.882.473	4.284.859
Receita Corrente Líquida	167.079.700	185.217.941	194.636.537	208.805.346	219.118.717	232.265.828	240.557.718	248.977.238
Percentuais		4,77%	5,60%	5,60%	4,31%	3,84%	3,57%	3,50%
Taxas	1,1541	1,1015	1,0431	1,0431	1,0000	1,0384	1,0755	1,1131


 JOSENILDO LUCENA DE OLIVEIRA
 Contador CRC 11.777 - O


 MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

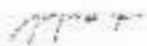



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2027

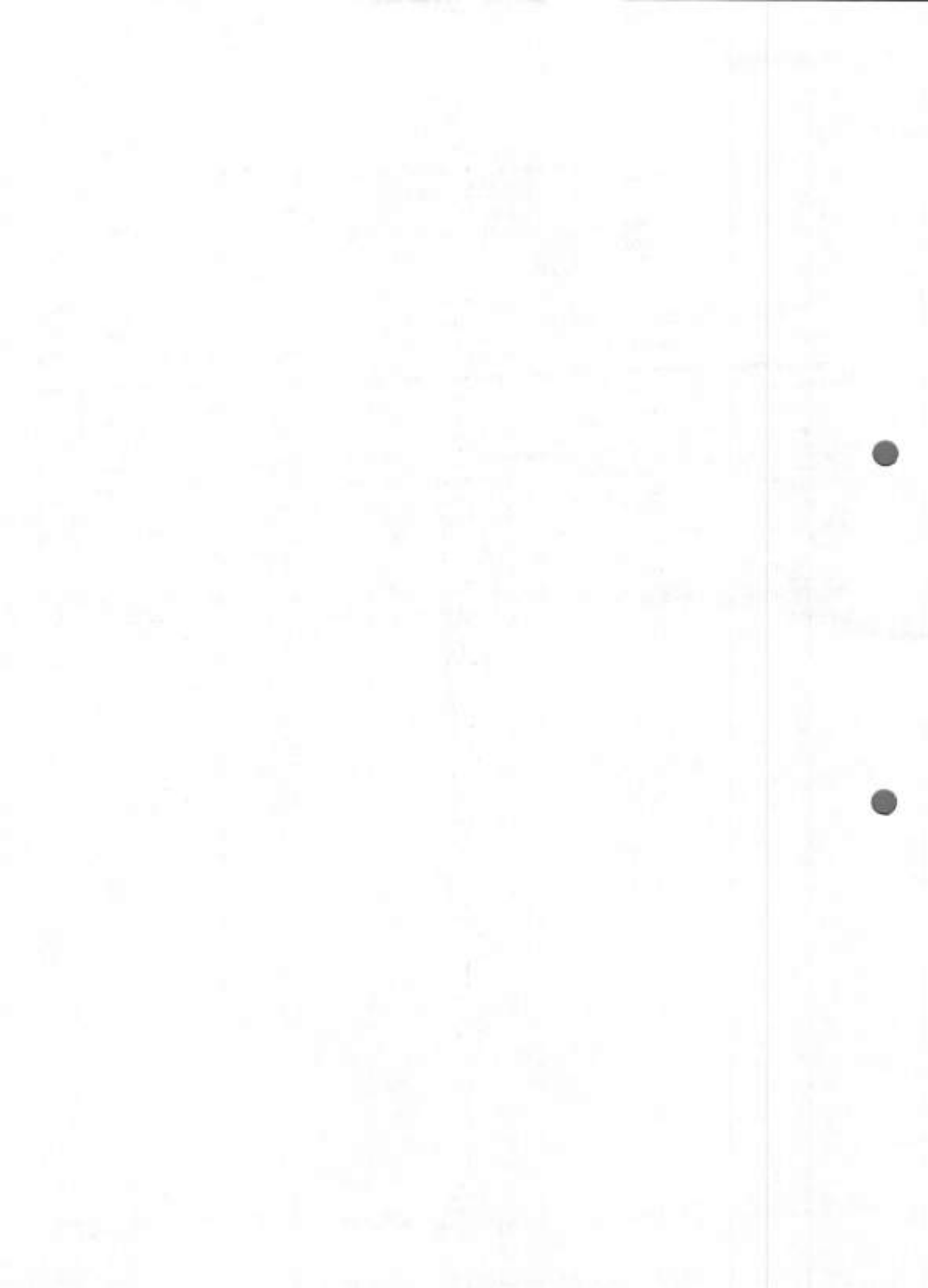
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00


JOSENILDO LUCENA DE
OLIVEIRA
Contador CRC 11.777 - O


MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

LRP, Art. 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

2025 à 2100

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
2025	0,00	0,00	0,00	41.487.774,77
2026	31.517.950,79	16.551.100,70	15.256.629,69	56.754.624,41
2027	38.628.112,59	17.160.975,21	21.167.407,36	77.922.041,77
2028	45.662.433,03	17.999.748,58	27.662.684,45	105.584.726,22
2029	46.644.167,64	19.924.988,63	26.719.279,01	132.305.015,23
2030	48.185.370,68	21.217.984,13	26.967.146,55	158.272.161,78
2031	49.875.803,76	22.641.292,41	27.234.511,29	184.506.673,07
2032	51.575.297,85	25.097.446,28	26.477.846,57	210.984.709,64
2033	51.595.474,58	25.287.808,68	26.307.665,60	239.296.375,24
2034	55.506.589,81	26.167.773,78	29.338.816,33	268.635.191,77
2035	57.053.157,90	26.646.115,83	29.407.241,97	297.062.433,74
2036	59.661.152,90	28.759.761,43	29.805.191,47	326.867.629,71
2037	61.015.219,46	30.708.796,57	30.306.443,04	357.174.267,75
2038	63.192.783,60	30.756.160,73	32.436.421,51	390.010.691,76
2039	65.432.245,07	31.402.299,72	34.029.945,95	424.040.637,23
2040	67.767.030,74	31.958.701,90	35.808.328,44	459.848.965,65
2041	70.158.628,72	32.610.824,46	37.547.804,29	497.396.769,94
2042	69.931.465,18	32.844.533,34	36.668.511,89	534.065.281,78
2043	65.531.956,57	31.135.048,56	36.396.907,96	570.462.189,74
2044	71.750.093,05	34.434.840,25	36.115.253,70	608.577.443,44
2045	74.167.184,17	31.885.706,71	40.701.477,46	649.578.920,90
2046	76.708.749,72	32.954.374,60	43.754.375,12	697.933.296,02
2047	79.302.179,67	33.577.499,57	45.724.680,10	738.658.976,17
2048	82.045.230,40	33.710.262,07	48.294.968,33	786.953.944,45
2049	84.671.871,51	34.571.457,69	50.091.428,87	837.050.373,27
2050	87.630.219,55	39.796.826,07	52.805.389,52	889.853.762,79
2051	93.567.293,87	35.288.731,48	55.778.562,39	945.112.315,18
2052	95.884.386,43	35.151.859,45	58.732.526,98	1.003.884.842,16
2053	97.421.289,17	34.914.561,43	62.506.727,94	1.066.371.570,10
2054	101.080.679,87	39.925.277,25	66.163.421,62	1.132.534.992,72
2055	104.535.256,03	39.991.198,61	69.942.068,02	1.202.477.060,74
2056	109.074.327,10	44.711.457,49	74.362.869,67	1.276.839.910,36
2057	113.509.172,54	44.210.117,49	79.299.055,12	1.356.078.965,48
2058	118.280.868,75	33.659.398,09	84.641.520,20	1.440.720.505,68
2059	80.795.476,87	12.322.800,60	47.372.676,19	1.468.593.181,87
2060	83.096.902,60	32.234.916,46	50.861.986,34	1.539.455.168,21
2061	85.619.551,89	31.340.067,74	54.265.484,15	1.593.720.652,36
2062	88.349.959,21	30.422.464,30	57.923.495,01	1.651.644.147,37
2063	91.262.990,32	29.500.827,62	61.762.163,11	1.713.406.310,68
2064	94.410.351,76	29.485.225,88	65.925.125,88	1.779.331.436,56
2065	97.632.917,34	27.455.189,82	70.587.727,52	1.849.919.164,08
2066	101.594.523,61	29.976.414,71	75.648.108,90	1.925.597.272,98
2067	105.546.973,65	24.774.682,86	80.772.290,79	2.006.369.563,77
2068	109.482.357,54	24.567.883,84	85.234.469,70	2.092.604.033,47
2069	114.354.768,13	22.376.903,14	91.977.864,99	2.184.581.898,46
2070	119.242.920,94	21.129.428,80	98.113.492,04	2.282.694.890,50
2071	124.450.677,73	19.944.368,56	104.506.309,57	2.387.201.194,17
2072	130.028.216,20	18.714.543,05	111.313.773,15	2.498.514.967,32
2073	135.987.315,10	17.490.676,54	118.496.638,56	2.617.006.105,88
2074	142.326.200,42	16.755.537,00	126.030.663,42	2.743.037.069,30
2075	149.079.633,72	15.130.994,84	133.948.638,48	2.876.985.707,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

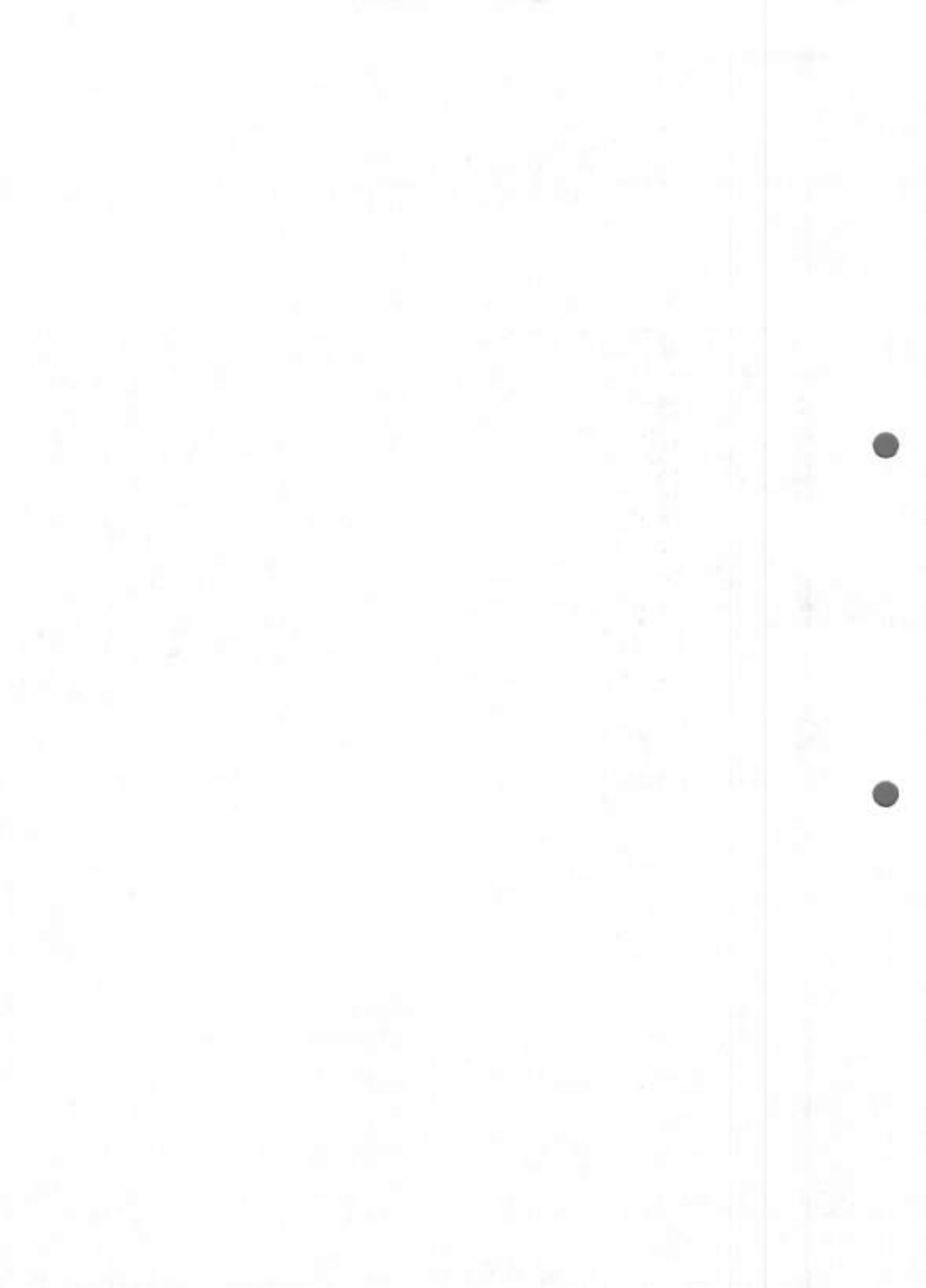
LEF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
2025 a 2100

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
2076	156.261.257,51	14.000.030,44	142.261.227,08	3.019.248.930,36
2077	163.898.713,86	12.906.042,69	150.992.671,17	3.170.241.601,53
2078	172.008.663,36	11.882.418,35	160.156.245,00	3.320.397.846,53
2079	180.616.759,17	10.847.037,49	169.774.721,68	3.470.172.568,21
2080	189.747.747,15	9.677.158,78	179.870.588,37	3.620.043.156,58
2081	199.427.484,17	8.658.722,02	190.768.762,15	3.770.510.997,73
2082	209.667.402,81	7.691.064,40	201.976.338,41	3.921.487.336,14
2083	220.543.854,21	6.722.021,27	213.821.832,94	4.072.309.169,08
2084	232.088.938,15	5.802.567,67	226.286.370,48	4.223.595.539,56
2085	244.200.312,88	4.982.479,62	239.217.833,26	4.374.813.372,82
2086	257.063.357,97	4.111.659,60	252.951.698,37	4.526.065.071,19
2087	270.657.255,32	3.250.175,46	267.407.079,86	4.677.472.151,05
2088	285.025.116,20	2.418.080,90	282.607.035,30	4.828.879.186,35
2089	300.204.016,56	1.639.966,76	298.564.049,80	4.980.443.236,15
2090	316.235.147,41	920.041,88	315.315.105,52	5.132.158.341,67
2091	333.161.933,92	2.497.171,04	330.664.762,88	5.283.823.104,55
2092	351.030.191,00	2.169.391,86	348.860.799,14	5.435.683.903,69
2093	369.886.768,90	1.771.308,74	368.115.460,16	5.587.599.463,85
2094	389.787.214,21	1.474.078,59	388.313.135,62	5.739.612.609,47
2095	410.780.949,64	1.215.622,08	409.565.327,55	5.891.747.936,92
2096	432.926.134,38	993.025,49	431.933.108,89	6.043.881.045,81
2097	456.283.849,56	805.167,10	455.478.682,46	6.196.019.728,27
2098	480.916.789,54	642.622,26	480.274.167,28	6.348.293.895,55
2099	506.892.483,61	508.052,22	506.384.431,39	6.500.678.326,94
2100	534.281.994,42	396.495,76	533.885.498,66	6.653.163.825,60

IOSENILDO LUCENA DE OLIVEIRA
 Contador CRC 11.777 - O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

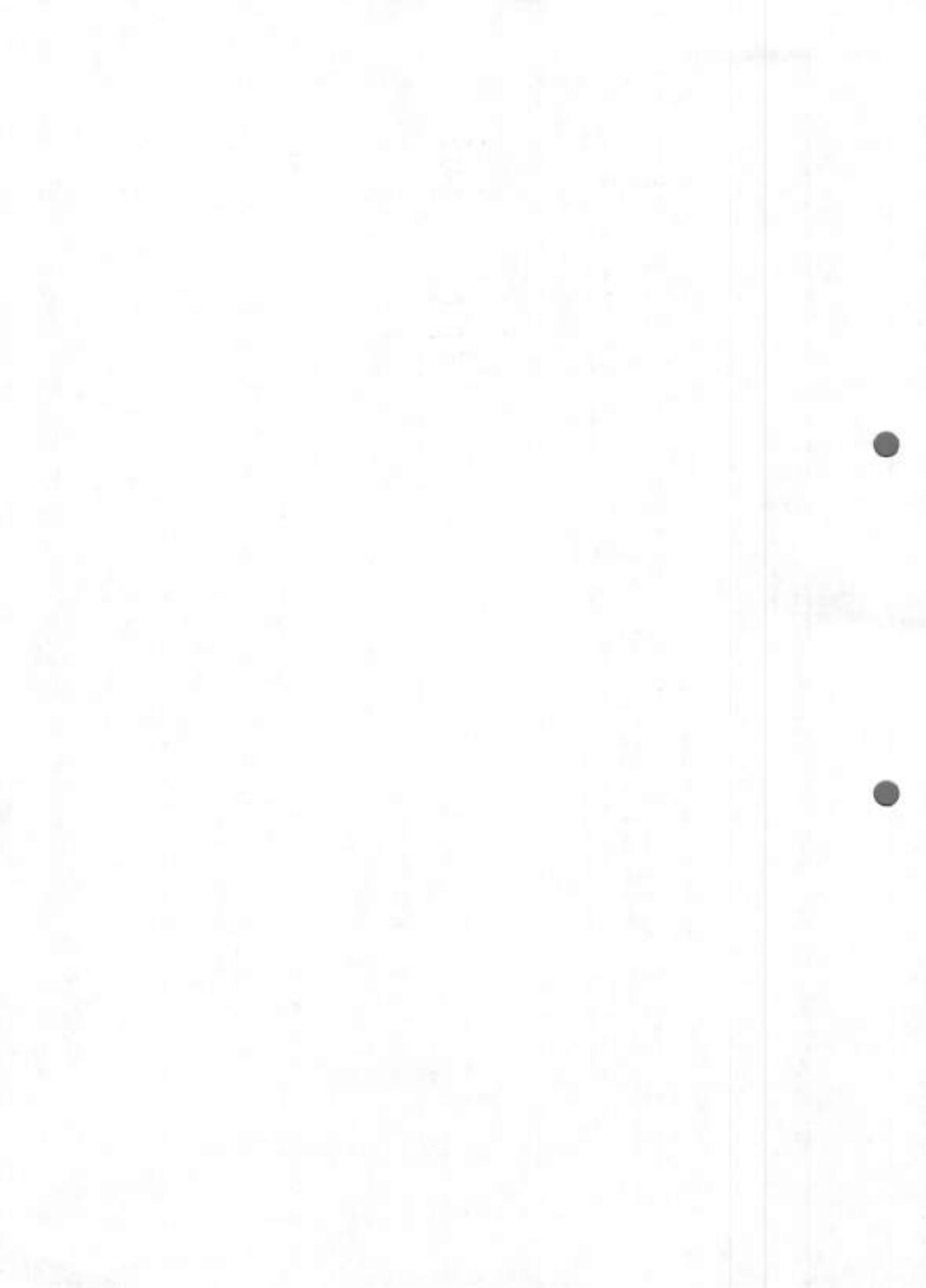
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	

JOSENILDO LUCENA DE
OLIVEIRA
Contador CRC 11.777 - O

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

ANF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	28.888.658,36
Reculta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	7.043.714,73
Civil	0,00	0,00	7.043.714,73
Ativo	0,00	0,00	7.043.714,73
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Reculta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	17.339.110,96
Civil	0,00	0,00	17.339.110,96
Ativo	0,00	0,00	17.339.110,96
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Reculta Patrimonial	0,00	0,00	4.498.655,64
Recultas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recultas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.498.655,64
Outras Recultas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Reculta de Serviços	0,00	0,00	0,00
Reculta de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.177,03
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.177,03
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (-)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	28.888.658,36
DESPESAS PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	12.162.592,37
Benefícios - Civil	0,00	0,00	12.162.592,37
Aposentadorias	0,00	0,00	10.846.773,38
Pensões	0,00	0,00	1.315.818,99
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	12.162.592,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	16.726.065,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

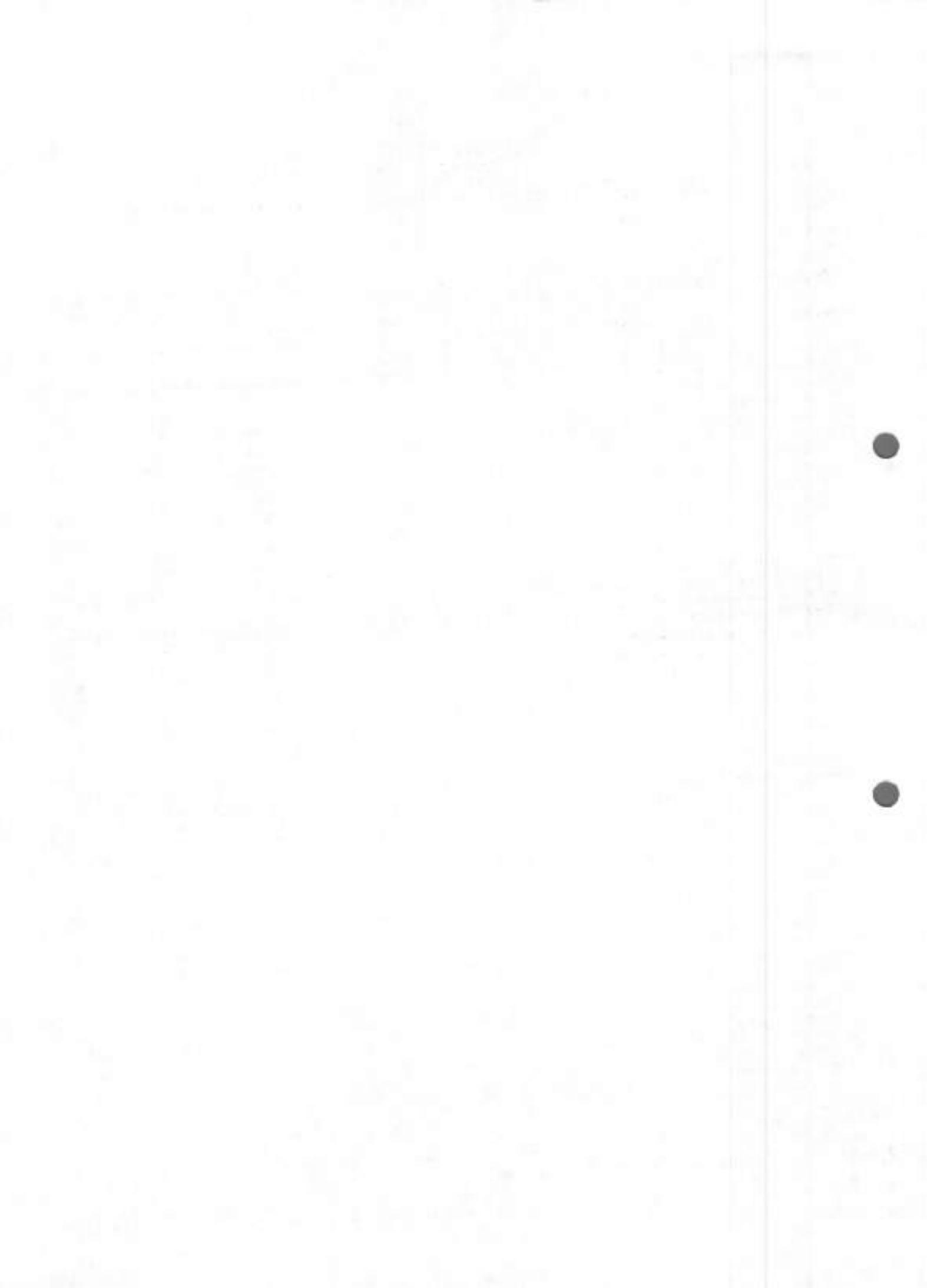
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	38.915.844,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	38.915.844,81
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO

RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

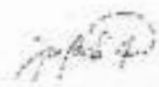
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO - PLANO FINANCEIRO

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

:: RPPS - ADMINISTRAÇÃO ::

Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	741.591,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	6.698,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	-748.289,49
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	-1.028.331,31
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00


JOSENILDO LUCENA DE
OLIVEIRA
Contador CRC 11.777 - O


MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito

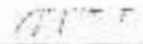


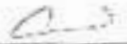
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	13.213,07
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	13.213,07
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((a-bd)+IIIh)	2024 (h) = ((b-llc)+IIIi)	2023 (i) = ((c-llf)
VALOR (III)	-13.213,07	-13.213,07	13.213,07


JOSENILDO LUCENA DE
OLIVEIRA
Contador CRC 11.777 - O


MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito






PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027


AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	29.263.665	100,00%	38.243.101	100,00%	13.106.250	100,00%
TOTAL	29.263.665	100%	38.243.101	100%	13.106.250	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	(183.978.544)	100,00%	(300.759.898)	100,00%	285.187.189	100,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	(183.978.544)	100%	(300.759.898)	100%	285.187.189	100%


JOSENILDO LUCENA DE
OLIVEIRA
Contador CRC 11.777 - 0


MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

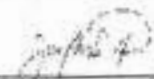
R\$ 1,00

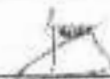
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	190.598.376	216.261.011	4,2	252.364.567	11,87	267.506.459	6,00	277.056.440	3,57	286.753.415	3,50
Receitas Primárias (I)	194.841.290	213.905.068	3,9	219.016.102	(1,84)	235.236.613	7,86	244.672.331	3,57	253.235.863	3,50
Despesa Total	194.057.577	211.952.600	3,4	252.364.567	14,15	267.506.459	6,00	277.056.440	3,57	286.753.415	3,50
Despesa Primária (II)	189.291.721	207.258.798	3,7	217.775.381	0,73	233.256.043	7,11	241.593.841	3,67	250.049.416	3,50
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	5.649.589	6.646.270	11,5	1.242.721	(82,08)	2.972.570	139,20	3.078.699	3,57	3.186.445	3,50
Dívida Pública Consolidada	41.801.255	64.169.693	45,4	60.999.448	(6,07)	57.638.989	(5,51)	54.158.962	(6,04)	50.678.134	(6,43)
Dívida Consolidada Líquida	34.741.706	57.972.879	58,0	58.012.773	(4,07)	52.870.921	(6,86)	49.988.449	(5,45)	45.703.580	(8,57)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	13.622.220	(23.231.170)	(261,5)	(39.804)	(99,84)	5.141.852	988,79	2.882.473	(43,94)	4.204.859	48,85

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	216.553.111	225.591.951	4,17	252.364.567	11,87	257.914.078	6,00	267.607.104	3,57	257.816.939	3,50
Receitas Primárias (I)	214.727.831	223.127.506	3,91	219.016.102	(1,84)	227.302.516	7,86	227.496.356	3,57	227.505.043	3,50
Despesa Total	213.754.421	221.057.757	3,43	252.364.567	14,15	257.614.078	6,00	257.607.104	3,57	257.616.939	3,50
Despesa Primária (II)	208.504.631	216.191.652	3,89	217.775.381	0,73	224.639.872	7,11	224.633.790	3,57	224.642.366	3,50
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	6.223.000	6.935.854	11,46	1.242.721	(82,08)	2.862.644	139,20	2.862.956	3,57	2.862.676	3,50
Dívida Pública Consolidada	46.044.082	66.935.407	45,37	60.999.448	(8,57)	56.807.001	(5,01)	50.356.636	(6,04)	46.526.824	(6,43)
Dívida Consolidada Líquida	38.267.992	60.471.510	58,02	58.012.773	(4,07)	50.915.756	(6,86)	46.479.265	(5,45)	41.059.734	(8,57)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	15.004.875	(24.232.433)	(261,50)	(39.804)	(99,84)	4.951.706	988,79	2.680.124	(43,94)	3.649.463	48,85

NOTA:


JOSENILDO LUCENA DE
OLIVEIRA
Contador CRC 11.777 - O


MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00 % RCL

ESPECIFICAÇÕES	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	x 100 (c / RCL)
Receita Total	267.506.459	257.614.078	2.562,467	115,17	277.056.440	257.607.104	2.512,155	115,17	286.753.415	257.616.939	2.462,991	107,44
Receitas Primárias (I)	236.238.613	227.902.516	2.262,950	101,71	244.672.331	227.496.356	2.218,518	101,71	253.235.863	227.505.043	2.175,101	94,88
Receitas Primárias Correntes	230.428.802	221.906.626	2.207,278	99,21	238.663.038	221.898.617	2.163,939	99,21	247.606.895	221.908.090	2.121,690	92,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.440.918	17.766.973	176,647	7,94	19.098.258	17.758.482	173,179	7,94	19.767.732	17.769.170	169,790	7,41
Transferências Correntes	210.714.916	202.922.684	2.018,456	90,72	218.237.437	202.917.189	1.978,825	90,72	225.875.747	202.924.937	1.940,099	84,63
Demais Receitas Primárias Correntes	1.270.989	1.223.969	12,170	0,56	1.318.342	1.223.935	11,936	0,55	1.362.414	1.223.982	11,702	0,51
Receitas Primárias de Capital	5.811.811	5.996.890	56,672	2,50	6.019.282	5.596.739	54,679	2,50	6.229.967	5.596.952	53,511	2,30
Despesa Total	267.506.459	257.614.078	2.562,467	115,17	277.056.440	257.607.104	2.512,155	115,17	286.753.415	257.616.939	2.462,991	107,44
Despesa Primária (II)	233.266.043	224.639.872	2.234,475	100,43	241.593.641	224.533.790	2.190,803	100,43	250.048.418	224.642.386	2.147,732	93,69
Despesas Primárias Correntes	204.249.979	196.696.820	1.958,528	87,94	211.541.702	196.691.494	1.916,113	87,94	218.945.661	196.698.004	1.880,575	82,04
Pessoal e Encargos Sociais	142.704.338	137.427.136	1.366,877	61,44	147.798.882	137.423.414	1.340,137	61,44	152.971.863	137.428.661	1.313,910	57,32
Outras Despesas Correntes	61.545.640	59.269.684	589,551	26,50	63.742.819	59.268.079	577,975	26,50	65.973.816	59.270.342	566,664	24,72
Despesas Primárias de Capital	28.991.923	28.942.952	284,948	12,45	29.851.939	28.842.300	284,725	12,45	29.502.757	28.944.335	284,838	10,88
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.414.333	2.325.051	23,127	1,04	2.590.524	2.324.987	22,873	1,04	2.589.043	2.325.077	22,229	0,97
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) - (I - II)	2.972.570	2.882.844	28,475	1,28	3.078.699	2.862.586	27,915	1,28	3.166.445	2.862.678	27,369	1,19
Dívida Pública Consolidada	57.838.989	55.507.501	552,129	24,82	54.198.562	50.356.538	491,072	22,51	55.678.134	45.525.824	435,288	23,16
Dívida Consolidada Líquida	52.870.921	50.915.756	506,456	22,76	49.988.449	46.475.265	453,280	20,78	45.703.590	41.059.734	392,559	21,24
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.141.852	4.951.708	49,354	2,21	2.882.473	2.680.124	26,136	1,20	4.284.859	3.849.483	36,804	2,07

JOZENILDO LUCENA DE OLIVEIRA
 Contador CRC 11.777 - O

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º, §2, inciso J)

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS			II - METAS			Variação	
	Prevista em (a) 2025	% PIB	% RCL	Realizada em (b) 2025	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	220.970.510	2.278,916	(5,941,15)	216.281.011	2.230,346	(930,909)	(4.709.499)	(2,13)
Receitas Primárias (I)	220.329.722	2.272,307	(5,923,92)	213.938.068	2.206,079	(920,780)	(6.421.654)	(2,91)
Despesa Total	220.970.510	2.278,916	(5,941,15)	211.952.600	2.185,912	(912,363)	(9.017.910)	(4,08)
Despesa Primária (II)	217.406.820	2.242,183	(5,845,34)	207.258.798	2.137,504	(892,158)	(10.148.022)	(4,67)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	2.922.902	30,145	(78,59)	6.649.270	98,575	(28,622)	3.726.388	127,49
Dívida Pública Consolidada	38.237.565	394,352	(1,028,08)	64.169.693	661,796	(276,222)	26.932.128	67,82
Dívida Consolidada Líquida	38.461.028	396,657	(1,034,08)	57.972.879	597,887	(249,548)	19.511.850	50,73
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(3.719,320)	(38,358)	100,00	(23.231,170)	(239,588)	100,00	(19.511,850)	524,61


JOZENILDO LUCENA DE
OLIVEIRA
Contador CRC 11.777 - O


MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.00 % RCL

ESPECIFICAÇÕES	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	x 100 (c / RCL)
Receita Total	267.506.459	257.814.078	2.562,467	115,17	277.056.440	257.607.104	2.512,155	115,17	286.753.415	257.616.939	2.462,901	107,44
Receitas Primárias (I)	236.236.813	227.502.516	2.282,950	101,71	244.672.331	227.496.358	2.218,518	101,71	253.235.863	227.505.043	2.175,101	84,86
Receitas Primárias Correntes	230.426.802	221.905.626	2.207,278	99,21	238.853.038	221.899.617	2.163,939	99,21	247.005.890	221.908.090	2.121,590	92,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.440.918	17.758.973	176,847	7,94	19.099.258	17.758.492	173,179	7,94	18.767.732	17.759.170	169,790	7,41
Transferências Correntes	210.714.915	202.922.684	2.018,456	90,72	218.237.437	202.917.189	1.976,825	90,72	225.875.747	202.924.837	1.940,099	84,63
Demais Receitas Primárias Correntes	1.270.969	1.223.969	12,175	0,56	1.316.342	1.223.935	11,836	0,55	1.362.414	1.223.962	11,702	0,51
Receitas Primárias de Capital	5.811.811	5.596.890	55,672	2,50	6.019.292	5.696.738	54,579	2,50	6.229.967	5.696.952	53,511	2,33
Despesa Total	267.506.459	257.814.078	2.562,467	115,17	277.056.440	257.607.104	2.512,155	115,17	286.753.415	257.616.939	2.462,901	107,44
Despesa Primária (II)	233.266.043	224.636.872	2.234,475	100,43	241.563.841	224.633.790	2.190,603	100,43	250.049.416	224.642.386	2.147,732	93,69
Despesas Primárias Correntes	204.249.975	196.096.820	1.966,528	87,94	211.541.702	196.691.494	1.918,113	87,94	216.045.661	196.099.004	1.880,575	82,04
Pessoal e Encargos Sociais	142.704.339	137.427.136	1.366,977	61,44	147.796.882	137.423.414	1.340,137	61,44	152.971.849	137.428.061	1.313,910	57,32
Outras Despesas Correntes	61.545.640	59.269.684	589,551	26,50	63.742.819	59.269.079	577,975	26,50	65.873.818	59.270.342	568,664	24,72
Despesas Primárias de Capital	28.991.923	25.606.555	254,726	11,45	27.941.254	26.607.881	249,725	11,45	28.505.198	26.608.338	244,830	10,65
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.414.333	2.325.051	23,127	1,04	2.500.524	2.324.987	22,873	1,04	2.563.043	2.325.077	22,229	0,97
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	2.972.570	2.862.644	28,475	1,28	3.076.699	2.862.666	27,915	1,28	3.166.445	2.862.876	27,388	1,19
Dívida Pública Consolidada	57.638.989	55.507.501	552,129	24,82	54.158.582	50.358.638	491,072	22,51	50.678.134	45.628.824	436,286	23,15
Dívida Consolidada Líquida	52.870.921	50.915.758	506,455	22,76	49.988.449	46.479.265	453,260	20,78	45.703.090	41.959.734	392,556	21,24
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.141.852	4.951.706	49,254	2,21	2.882.473	2.680.124	26,136	1,20	4.284.859	3.846.483	36,804	2,07

JOSENILDO LUCENA DE
 OLIVEIRA
 Contador CRC 11.777 - O

MARCELO RODRIGUES DA
 COSTA
 Prefeito

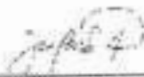


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Demandas Judiciais	110.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	110.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	110.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	110.000
Avais e Garantias Concedidas	0	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	0
Assunção de Passivos	101.420	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	101.420
Assistências Diversas	42.075	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	42.075
Outros Passivos Contingentes	24.750	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	24.750
Assistências a epidemias	0		0
SUBTOTAL	388.245	SUBTOTAL	388.245
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
Frustração de Arrecadação	156.200	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	156.200
Restituição de Tributos a Maior	47.300	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	47.300
Discrepância de Projeções:	93.500	Contenção de despesas orçamentárias em investimentos.	93.500
Outros Riscos Fiscais	35.750	Limitação de empenho	35.750
SUBTOTAL	332.750	SUBTOTAL	332.750
TOTAL	720.995	TOTAL	720.995


JOSENILDO LUCENA DE
OLIVEIRA
Contador CRC 11.777 - O


MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito